



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 19/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
12-10-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 12-10-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaçó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- António Manuel Ponte Durão

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e quatro minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausentes os Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e António Durão, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues e Glória Pinto e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva.-----

A ata da reunião ordinária do dia 7 de setembro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade, encontrando-se ausentes os Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto e António Durão, por não terem estado presentes naquela reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- 1 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA MAFALDA SOFIA MENDES AZENHA PAIVA



O Presidente informou que a Vereadora Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva tinha pedido a suspensão do mandato por trezentos e sessenta e quatro dias, por ir desempenhar novas funções profissionais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do mandato da Vereadora Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva por um período de trezentos e sessenta e quatro dias, de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, pelo motivo da sua situação profissional não lhe permitir ter a disponibilidade que o exercício das funções inerentes são merecedoras.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO VEREADOR NUNO MIGUEL GASPAR MARQUES GONÇALVES

O Presidente informou que o Vereador Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves tinha pedido a suspensão do mandato por trezentos e sessenta e quatro dias, por ir desempenhar novas funções profissionais.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do mandato do Vereador Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves por um período de trezentos e sessenta e quatro dias, de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, por razões de índole profissional que, pela sua natureza, provocam um afastamento da área da autarquia e consequentemente impedem o cabal exercício do mandato.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - TOMADA DE POSSE DO VEREADOR DANIEL JOSÉ CONCEIÇÃO AZENHA

O Presidente informou que o cidadão eleito pela lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, Daniel José Conceição Azenha, iria tomar posse como Vereador, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, em substituição de Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva, eleita pela mesma lista.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, procedeu à leitura do termo de posse, tendo o Vereador Daniel José Conceição Azenha prestado o juramento legal, que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador em apreço, ficando este investido nas suas funções.-----

O Presidente, em nome do Executivo, deu as boas-vindas ao novo Vereador Daniel José Conceição Azenha.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posse do Vereador do Partido Socialista, Daniel José Conceição Azenha.-----



4 - TOMADA DE POSSE DO VEREADOR ANTÓNIO MANUEL PONTE DURÃO

O Presidente informou que o cidadão eleito pela lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, António Manuel Ponte Durão, iria tomar posse como Vereador, nos termos do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, em substituição de Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves, eleito pela mesma lista.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, procedeu à leitura do termo de posse, tendo o Vereador António Manuel Ponte Durão prestado o juramento legal, que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador em apreço, ficando este investido nas suas funções.-----

O Presidente, em nome do Executivo, deu as boas-vindas ao novo Vereador António Manuel Ponte Durão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posse do Vereador do Partido Socialista, António Manuel Ponte Durão.-----

5 - FELICITAÇÕES À NOVA DIRIGENTE DA CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA

O Presidente endereçou os parabéns à nova dirigente da Concelhia do Partido Socialista, Raquel Ferreira, que não era Vereadora, mas era deputada, sendo um partido representado na Vereação, na Assembleia Municipal e nas Juntas de Freguesia com uma força política muito relevante no Concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - SERRALHARIA DO BOM SUCESSO

O Presidente informou que tinha determinado por despacho, há cerca de uma semana, o encerramento da serralharia instalada na Freguesia do Bom Sucesso, porque voltou a deslocar-se ao local e verificou como é que a mesma funcionava, tendo verificado que era impossível viver naquelas condições, acrescentando que a mesma nunca deveria ter sido autorizada para aquele local, por isso determinou o respetivo encerramento, tendo solicitado à GNR para executar a ordem que constava do despacho. -----

Acrescentou que esta decisão de encerramento era muito maçadora, porque a empresa ainda não tinha o espaço na zona industrial terminado, mas naquele local nunca poderia ter nascido uma serralharia, recordando que tinham vistos as imagens e a serralharia estava instalada ao lado das casas. Mais referiu que tem recebido vídeos com o ruído que existe no local aos sábados e domingos, por isso mandou fechar, porque a lei lhe dá esse poder e tem de preservar os direitos das



pessoas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS

O Presidente informou que tinha sido aprovado pela ARS o projeto da Unidade de Cuidados Paliativos, o estudo prévio elaborado pelos serviços da Câmara Municipal, tendo essa informação chegado no dia anterior.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a notícia e disse que a mesma era uma boa notícia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - AGRESSÕES A PROFESSORA - CENTRO ESCOLAR DE VILA VERDE

O Presidente fez referência aos factos ocorridos no Centro Escolar de Vila Verde, repudiando as bárbaras agressões cometidas contra uma professora do 1.º Ciclo, tendo referido que estavam atentos e a trabalhar junto das forças de segurança, com vista à tomada de medidas que possam dar resposta às preocupações manifestadas pelos pais e pelo próprio Presidente da Junta de Freguesia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

9 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO RAMOS

A Vereadora Diana Rodrigues apresentou um voto de pesar pelo falecimento de António Ramos, ocorrido na última semana, destacando que tinha sido presidente da Magenta e uma pessoa muito ligado ao movimento associativo da Figueira da Foz, pelo que propôs um voto de pesar pelo falecimento do cidadão António Ramos.

O Presidente referiu que se associavam e subscreviam o voto de pesar apresentado, sendo António Ramos um cidadão estimado pela comunidade, com um trabalho por todos reconhecido, como dirigente de uma coletividade relevante, lamentando a sua partida que, neste caso, tinha sido manifestamente precoce.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do cidadão António Ramos, um cidadão estimado pela comunidade, com um trabalho por todos reconhecido.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - ORÇAMENTO MUNICIPAL

A Vereadora Diana Rodrigues, referindo-se ao Orçamento Municipal, destacou que era da maior importância que fosse aprovado até ao final do corrente mês, considerando que seria importante que se pudessem encetar uma série de



conversações, quer com a oposição, quer com os partidos que têm assento na Câmara Municipal, mas também com os partidos que tenham assento na Assembleia Municipal e com todos os autarcas eleitos no Município da Figueira da Foz, sendo este um procedimento da maior relevância em democracia, no sentido de concertar aquele que era o documento fundamental do exercício de Município para o próximo ano. Salientou ainda que queriam chegar a um entendimento relativamente às verbas a inscrever e aos principais projetos que irão constar no orçamento, manifestando alguma preocupação relativamente às verbas que têm vindo a ser reprogramadas para 2023, pois, no seu entendimento, estas reprogramações podiam vir a comprometer o orçamento municipal para o próximo ano, tendo, no entanto, também verificado que existia um reforço de cerca meio milhão de euros nas transferências do Estado para o Município e que iriam ser transferidos no próximo ano cerca de dez milhões e quinhentos mil euros. Mais referiu que o Presidente já tinha referido em várias circunstâncias que o aumento da receita do IMT poderia permitir fazer face aos projetos que têm sido reprogramados, assim como às intervenções necessárias pelas várias freguesias da Figueira da Foz, as quais, no seu entendimento, deveriam ser devidamente acordadas e definidas com os seus autarcas. Terminou, questionando o Presidente sobre se estavam previstas diligências no sentido da articulação com as várias forças políticas e com os autarcas do Município para a elaboração do orçamento.-----

O Presidente informou que o orçamento, da parte dos serviços, estava a ser concluído, mas também que estavam à espera da conclusão do processo de eleições do Partido Socialista, o que não era indiferente, depois de tudo o que se tinha passado, pois sabiam mais ou menos o que a anterior vereação pensava, nomeadamente quanto a alguns investimentos estruturantes, sendo que, atualmente, não fazia ideia nenhuma, tendo dado o exemplo da ponte do Alqueidão, não sabendo se o Partido Socialista continuava a apoiar o financiamento para a ponte ser feita independentemente do apoio comunitário, ou não, pelo que considerava que se deveria aguardar, pois se, por exemplo, tivesse sido o Dr. Carlos Monteiro a ganhar as eleições do Partido Socialista, já sabia qual era o respetivo pensamento em relação a alguns assuntos estruturantes no concelho, mas agora não sabia, pelo que iriam aguardar e conversar, acreditando que havia sempre uma continuidade em relação aos grandes temas, contudo, tinha havido uma mudança de responsáveis, como acontecia em todos os partidos, naturalmente com os reflexos que tinha tido na vereação. Assim, reiterou que o orçamento ainda não estava



concluído da parte dos serviços e do trabalho que tinha de ser feito com o executivo, mas iria estar muito rapidamente.-----

Salientou ainda que os Vereadores e os deputados do Partido Socialista costumavam falar na receita do IMT na Assembleia Municipal, mas tinham de ir à coluna da despesa na execução orçamental e verificar quanto é que lá está, no que diz respeito ao aumento de despesa brutal que consumia todos os aumentos, destacando que apenas em trabalhos a mais tinham cerca de quinhentos mil euros para pagar não previstos, o que era uma brutalidade, pois era cerca de metade do aumento de receita trazido pelo IMT. Mais referiu que o indicador do IMT era bom, mas tinha de se ter consciência do quadro geral, pois estão a ocorrer constantemente revisões de preços nas obras, tendo consciência de que iria ser um orçamento muito difícil. Mais referiu que já tinha tido a oportunidade de elogiar o orçamento do Governo num programa semanal de televisão, designadamente, a maneira como o mesmo tinha sido elaborado, embora fosse, obviamente, uma previsão que dependia de muitas variáveis, nomeadamente, da taxa de inflação em muitos aspetos, mas, na sua opinião, estava muitíssimo bem feito, tanto quanto podia avaliar e perceber. Concluiu, referindo que iriam iniciar, o mais breve possível, as conversações com os Vereadores não executivos, pois queria ver o orçamento aprovado e nesse sentido, também iriam reunir com os Presidentes de Junta de Freguesia, reforçando que existiam algumas matérias pendentes.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que o orçamento tinha de ser aprovado até ao dia trinta de novembro e não até ao final do mês de outubro, como referido pela Vereadora Diana. Quanto às transferências de Estado, informou que, no ano passado, tinham sido retirados seiscentos mil euros, o que resultava num saldo negativo de cem mil euros, para o orçamento de dois mil e vinte e dois.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11 - OBRAS NA ESCOLA BERNARDINO MACHADO

A Vereadora Diana Rodrigues pediu informações sobre as obras na Escola Bernardino Machado, pois, após a renovação e requalificação do parque escolar, era a única escola que ainda não tinha tido intervenção.-----

O Presidente informou que as obras iriam começar no segundo semestre.-----

A Vereadora Olga Brás mencionou que, numa primeira fase do projeto de arquitetura, estavam projetadas trinta e duas salas de aula, contudo, a DGEstE não queria aprovar o projeto com trinta e duas salas de aula, mas apenas com



vinte e oito, pelo que só pagaria o investimento destas salas. Esclareceu, que entretanto, se realizara uma negociação entre o executivo da Câmara Municipal da Figueira da Foz e a DGEstE, da qual resultara, que esta entidade iria compartilhar trinta salas de aula, e por isso o projeto de arquitetura teve de ter algumas alterações ao nível estrutural, mas que neste momento, o projeto já se encontrava praticamente aprovado, havendo um compromisso com o Instituto de Gestão da Educação, no sentido de que as obras se iniciassem no segundo semestre de 2023, com término previsto para junho de 2025.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - PROJETO QUINTA DO SAL

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, em que fase de execução se encontrava o projeto Quinta do Sal, o qual era uma candidatura que o Município da Figueira da Foz viu aprovada às "E-grants", projeto este, que se destinava à criação de um centro de Ciência Viva na Ilha da Morraceira, que financiava a intervenção em cerca de oitocentos mil euros, tendo o projeto já sido aprovado e havendo o compromisso de execução.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que havia um financiamento para o projeto Quinta do Sal, no valor de quinhentos mil euros, acrescentando que tinham solicitado que esse financiamento fosse reforçado, sendo que, até à presente data, não obtiveram resposta positiva. Referiu ainda, que a valores atuais para este investimento rondaria cerca de um milhão de euros a mais, em relação ao que foi financiado, pelo que, com as revisões de preços, nunca seria próximo desses valores, tendo de ser o Município a suportar, caso se avance nestas condições com este projeto.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - VERBAS APROVADAS NA REUNIÃO DE 31 DE AGOSTO DE 2022 PARA AS FREGUESIAS

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se as verbas que tinham sido aprovadas na reunião Câmara Municipal de trinta e um de agosto, para o apoio das comissões sociais de freguesia, já tinham sido transferidas para as Juntas de Freguesia.--

A Vereadora Olga Brás informou que as Juntas de Freguesia estavam a receber emails, para que enviassem as faturas das despesas que tiveram no âmbito deste regulamento, para depois ser efetuado o reembolso dos valores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, quanto à transferência de competências,



no âmbito da ação social, que já se encontravam em vigor desde o dia um de outubro e se já estava tudo a funcionar como era expectável, e conforme tinha sido anunciado pela Vereadora em 31 de agosto.-----

A Vereadora Olga Brás referiu, que no dia um de outubro o Município tinha assumido a delegação de competências no âmbito da habitação social, sendo outubro um mês de transição em que a Segurança Social se encontrava em processo de transferência para o Município, no âmbito do RSI e do SAS, portanto, os processos estavam a ser transferidos pela Segurança Social, a qual primeiro teve de fazer a recolha pelas instituições onde eles estavam. Mais esclareceu que, neste momento, a Segurança Social estava a delegar esses processos por ordem de prioridades, sendo que, neste processo de transição, esse acompanhamento estava a ser assegurado por três técnicas de serviço social que estavam afetas ao serviço de Assuntos Sociais do Município e o atendimento estava a ser feito presencialmente no Paço de Tavarede às terças, quartas e sextas, no período das 10h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30.-----

Relativamente aos recursos humanos do serviço social, referiu que o processo de contratação teve de ser dilatado em termos de datas, sendo que já houve um relatório preliminar, estando-se numa fase de consulta prévia, em que o prazo terminava no dia 17 de outubro, encontrando-se atualmente o atendimento a ser assegurado pelas técnicas do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A FESTA DO LIMONETE

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se o apoio previsto para a Junta de Freguesia de Tavarede, para a Festa do Limonete, já tinha sido realizado, uma vez que o Presidente Câmara Municipal referiu na Assembleia Municipal que o mesmo estaria comprometido, pretendendo saber se o assunto já estava a ser tratado.-----

O Presidente informou que a transferência ainda não tinha sido feita, mas o compromisso estava assumido, porque eram muitas as transferências realizadas para as festas. Mais referiu que iria apresentar a soma das transferências realizadas para festas, passeios e carro, porque eram vários os subsídios a atribuir, fora o que já estava estabelecido.-----

Neste âmbito, o Presidente informou ainda, que havia uma confusão, relativamente ao montante a transferir para as festas, porque existe uma questão de equilíbrio entre as várias freguesias, fora as novas iniciativas que iam aparecendo, como



no caso de Alqueidão, sendo um conjunto de apoios bem significativo, pelo que, não pondo em causa ao que tinham direito, observou que tinham de ter igualmente essa noção. Mais referiu que ele, a Vereadora Anabela Tabaço e o Vereador Manuel Domingues tinham conversado sobre o montante a atribuir para a compra do carro, para o apoio às festas, para os danos causados pelo vandalismo em Tavarede, tendo conferido os vários montantes das transferências que têm vindo a ser feitas. Terminou, salientando que seria bom que a população também soubesse disso, acrescentando que a transferência para as festas iria ser feita no decorrer daquela semana.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019

A Vereadora Diana Rodrigues solicitou informações relativamente ao projeto do orçamento participativo de 2019 de Maiorca, "artes e ofícios".-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que os orçamentos participativos dos últimos anos quase não tinham sido considerados pelos executivos anteriores, tendo sido vertidos para o atual executivo, bastando ver na revisão orçamental que alguns deles tinham sido passados para o ano de 2022. Mais referiu, que também existiam outras freguesias que tinham direito a eles, e atualmente estavam a desenvolver-se um ou dois, em que as obras já estavam consignadas, pelo que se iriam fazer, de acordo com o esforço que o Município pudesse fazer, porque estavam escritos, ressaltando ainda, que poucos projetos tinham avançado e havia cerca de cinco ou seis que o eram, de mandatos anteriores, mas que ainda não estavam implementados no terreno.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

17 - CONGRATULAÇÃO DE INICIATIVAS DESENVOLVIDAS NO CONCELHO

A Vereadora Glória Pinto congratulou-se por duas iniciativas decorridas no concelho, uma desenvolvida pela empresa Talentos Objetivos - Clube de Enduro e Recreio no espaço público da zona do parque da Ermida em Buarcos, estando a outra relacionada com o projeto "Controlar as Pampas é salvar a natureza". Quanto a esta atividade, referiu que a mesma envolveu os alunos do terceiro e do quarto ciclos do ensino básico do Centro Escolar Tavarede, alertando para a questão da propagação das Pampas e do respetivo controlo de propagação, observando que este era um tema que estava na ordem do dia e que tem sido abordado em muitos jornais nas últimas semanas, indo ao encontro da Estratégia



Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade para 2030. Salientou que a planta das pampas ou os penachos, como também era conhecida, era uma planta invasora com uma alta capacidade de propagação, e que atualmente, encontrava-se completamente descontrolada, representando uma ameaça à biodiversidade e estando associada ao agravamento de doenças respiratórias nos humanos. Acrescentou que, no seu entendimento, estas ações deviam ser acarinhadas e que considerava importante dar as condições para que estas ações sejam replicadas no concelho, sendo nesse sentido que iria apelar à Divisão do Ambiente para criar mecanismos que dessem a conhecer à população este problema, porque existe um desconhecimento muito grande em torno do mesmo, sendo necessário desmistificar a teoria de que esta é uma planta bonita e bem adaptada e que, por isso, deveria ser mantida, sendo essa ideia completamente errada, havendo, inclusivamente, vários jardins em que as mesmas era mantidas com esse objetivo, apelando a que essa ideia fosse desmistificada, pois era preciso garantir que esta não exista nos espaços geridos pela autarquia de um modo geral, sendo necessário criar algumas ferramentas para promover este tipo de ações. Assim, sugeriu a criação de um "outdoor", como já se vê na zona de Oliveira do Bairro, uma vez que a propagação desta planta era um problema muito grave, devendo criar-se um guia de boas práticas e recomendações na página Web da Câmara Municipal, considerando que seriam algumas ideias fáceis de implementar e que efetivamente poderiam ter algum impacto, manifestando a sua disponibilidade para ajudar no que fosse necessário, tendo em conta as suas competências. Destacou ainda que esta luta, na sua opinião, já extravasou a competência da Câmara Municipal, devendo ser antes uma missão da comunidade e o papel da Câmara Municipal deverá ser o de orientar, gerir, identificar o problema e de contactar as entidades que realmente o devem resolver, fazendo uma ação coordenada com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, eventualmente com a CIM de Aveiro, onde o problema já era extremamente grave, resultando esse conhecimento da muita experiência que já tinha neste tipo de ações. Acrescentou que a disseminação na zona urbana era visível, havendo também alguns ecossistemas muito sensíveis para o quais tinham de olhar urgentemente, nomeadamente a Ilha da Morraceira onde já existiam alguns exemplares, bem como na Serra da Boa Viagem, reiterando que a competência não era da Câmara Municipal, mas de toda a comunidade e de uma série de instituições, nomeadamente o Instituto da Conservação de Natureza e das Florestas, das Infraestruturas de



Portugal, as quais, conjuntamente com o executivo, têm de trabalhar neste assunto.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, relativamente à erva das pampas, o executivo apoiava e colaborava com todas as iniciativas que sejam a da erradicação, não só desta, mas também das canas, das acácias, de tudo o que for infestante, manifestando disponibilidade e colaboração com as duas iniciativas. Informou ainda, que existia um projeto da CIM de grande envergadura para se tentar erradicar esses infestantes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18 - PONTO DE SITUAÇÃO DA SUINICULTURA EM CARVALHAIS

A Vereadora Glória Pinto questionou qual era o ponto da situação relativamente à suinicultura "Crigado SA", situada em Carvalhais, Lavos, concretamente em que fase é que se encontrava o processo. Sobre o assunto, acrescentou que, no seu entendimento, estas eram questões pertinentes que se arrastavam há muitos anos, considerando que era urgente resolver, pois aquela comunidade vivia um tormento diário e, como alguns vereadores sabiam, porque viviam naquela zona, era necessário intervir com alguma urgência. Mais referiu, que a máxima de viver no campo, com ar puro e qualidade de vida não se aplicava neste caso, pelo que importava resolver aquela situação. Referiu que existia uma ação em tribunal e gostaria de saber qual era a situação em que o processo se encontra, pois tinha conhecimento de que a empresa tinha apresentado recurso, pretendendo saber o que se poderia fazer para contrariar este recurso e resolver o problema a curto prazo.-----

Referiu ainda, que existia um protocolo, que, sendo provisório, se tinha tornado mais ou menos definitivo com a empresa "Águas da Figueira", em que os efluentes desta empresa eram descarregados no saneamento, pelo que, no seu entendimento, esta situação deveria ser vista com alguma cautela, no sentido de se perceber o atual cenário. Mais referiu, que tinha reunido com a associação Carvalhais "Proteger Viver", a qual tem contactado algumas instituições, tendo, inclusivamente, enviado um e-mail para a Câmara Municipal, a 19 de setembro, mas que não tinham recebido qualquer "feedback", pelo que referiu que seria importante perceber o que é que se estava a passar.-----

O Presidente referiu que era um Presidente de Câmara Municipal que ia aos locais, e que se deslocara à suinicultura para verificar os odores, observando que, pela informação que lhe transmitiram, nunca ninguém lá tinha ido dentro,



tendo constatado tratar-se de um odor insuportável. Referiu ainda, que sabia que tinha havido um abaixo-assinado da população, mas a suinicultura também lá estava há anos e cheirava mal há anos, não sendo porcos diferentes dos outros que lá estavam.-----

A Vereadora Glória Pinto salientou que estavam lá mais porcos.-----

O Presidente disse que não os tinha contado, nem sabia quantos é que tinham sido autorizados ou se havia porcos a mais na suinicultura, acrescentando que o processo se encontrava no tribunal.-----

Mais informou, que pretendia encerrar a suinicultura, mas tinha de averiguar primeiro a situação do ponto de vista legal, manifestando que aquilo não podia estar ali, tendo salientado que a lei previa que o Presidente de Câmara Municipal podia ordenar a demolição, quando esteja em causa a segurança, a salubridade e vários outros bens que a humanidade deve preservar e proteger, pelo que considera que quem exerce estas funções deve pensar também no respeito da moral e da lei e naquilo que faria se estivesse no lugar daquelas pessoas, se tivesse de lidar com aquele odor todos os dias, porque não era humano. Assim, reforçou, que a suinicultura tinha de sair dali, pelo que, desde que tivesse autoridade e competência nos termos da lei para o fazer, iria determinar o encerramento e pedir às autoridades para encerrar, dando um prazo para que mudem os animais dali, não sabendo para onde, mas aquilo não estava a ser tratado como devia ser a nível nenhum. Referiu ainda a situação de um casal que tinha ido para lá viver com a sogra, para uma casa que era mesmo contígua à suinicultura, tendo sido a senhora quem os informou e telefonou para os proprietários da suinicultura, dizendo que o Presidente estava ali e queria entrar, o que aqueles autorizaram. Salientou que, com apenas um ano de mandato e não com doze, não largava esses assuntos e decidia, pois não decidir era o pior que se poderia fazer às pessoas.-----

A Vereadora Glória Pinto salientou, que tinha sido nesse sentido que tinha trazido este tema à reunião, na procura de uma solução.-----

O Presidente referiu que a Vereadora Glória Pinto tinha colocado a questão de uma forma correta e fundamentada, pois a mesma, sabia do que falava, sendo que isso era muito importante para se poder falar dos assuntos corretamente, sendo essa a sua posição e a do executivo em relação a esses casos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19 - PONTO DE SITUAÇÃO DOS INQUÉRITOS RELATIVOS AO ESTUDO DOS ODORES



A Vereadora Glória Pinto questionou ainda, sobre o que é que se estava a passar com o estudo de monitorização de odores, que se encontrava em curso e que estava a ser efetuada pelo IDAD, existindo algumas questões que tinham de ser esclarecidas, não sabendo se a autarquia estaria a par dos resultados ou como é que se encontrava o processo. Neste âmbito, referiu também que a associação "Proteger Carvalhais" tinha contactado a entidade responsável pelo inquérito, tendo-lhe sido transmitido que apenas dezoito por cento da população tinha respondido aos inquéritos, sendo que o primeiro inquérito tinha terminado em julho e o segundo tinha terminado em setembro, mas, curiosamente, ninguém da comunidade de Carvalhais de Lavos tinha recebido o inquérito. De seguida, questionou se a Câmara Municipal tinha algum inquérito que se pudesse consultar e onde é que o poderiam consultar, o que é que se tinha passado com a amostragem e como é que os inquéritos tinham sido entregues à população.-----

O Presidente questionou a Vereadora Glória Pinto de que inquéritos é que estava a falar e quem é que os tinha realizado.-----

A Vereadora Glória Pinto respondeu que os inquéritos eram para a motorização de odores e que tinham sido realizados pelo IDAD, considerando que seria importante contactar esta entidade, porque os inquéritos não estavam a chegar à população de Carvalhais Lavos, comunidade esta, que era a mais afetada.-----

O Presidente referiu que o inquérito do estudo dos odores encontrava-se quase pronto, mencionando a Universidade de Aveiro. -----

A Vereadora Glória Pinto esclareceu que o IDAD não era a Universidade de Aveiro, embora estivesse implementado dentro da Universidade de Aveiro, tendo números de contribuinte diferentes.-----

O Presidente referiu que tinha uma imensa curiosidade científica em ver como é que os cientistas iriam afinar a medição do odor, porque uma coisa era fazer-se a mediação de ruído e outra era a do odor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

20 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EMPRESA SS - BIOENERGIAS

A Vereadora Glória Pinto solicitou informações sobre a empresa "SS Bioenergias", que é uma empresa de tratamento de resíduos de valorização agrícola de lamas, tendo solicitado ajuda à Câmara Municipal para perceber qual era a tipologia do licenciamento da empresa, designadamente se era de tratamento de resíduos ou de valorização agrícola de lamas, porque não se percebia muito bem quais eram os resíduos que entravam na empresa, qual era o circuito dos mesmos, qual o



tratamento que lhe era dado e para onde ia o material que saía da empresa, pois estavam a falar de toneladas. Questionou ainda que motivo é que a empresa tinha para realizar escavações perto da localidade, para enterrar as lamas, as quais não se sabia se eram tratadas ou não, sendo uma questão pertinente, uma vez que existiam documentos da Direção Regional de Agricultura e Pescas a afirmar que não autorizou qualquer operação de valorização agrícola de lamas para a empresa "SS Bioenergias" em 2022, salientando ainda que eram apenas questões que deixava no ar, tendo-se disponibilizado para reunir com o executivo para poder partilhar a documentação que tinha na sua posse.-----

O Presidente informou que se tinha deslocado à empresa "SS Bioenergias" e que mesma tinha feito a aquisição de um terreno na Freguesia da Marinha das Ondas, na sequência de um compromisso celebrado com uma pessoa que já cá não estava, o Dr. João Ataíde, julgando que isto era público. Referiu que também tinha estado no terreno na semana anterior à reunião e a "SS Bioenergias" o questionara sobre o que se poderia fazer, pois tinham passado cinco anos e pretendiam expandir-se cerca de mil metros quadrados, enquanto não transitassem para outro local, cujo pedido já tinha dado entrada na Câmara Municipal, pelo que perguntara ao Departamento de Ambiente e outras entidades quais eram os prejuízos, quanto a esta unidade de tratamento de resíduos ou lamas, observando, entretanto, que não tinha sido o atual executivo que tinha dado aquela esperança e o problema encontrava-se por resolver. Assim, referiu que defendia muito a sustentabilidade do ambiente, mas também não gostava daqueles ambientalistas que dizem que se tem de tratar os resíduos, mas à sua porta não.-----

Prosseguiu referindo que os resíduos tinham de ser tratados, sendo como as obras de saneamento que irão ser realizadas, em que as pessoas querem ter esgotos, querem que o autoclismo, a canalização e as condutas de água funcionem, contudo, para que isso aconteça, tem de haver obras. Quanto à "SS Energy", referiu ainda que a Vereadora Glória Pinto tinha levantado uma questão diferente, relativa ao tipo de lamas que a empresa tratava, pelo que a questionou se estaria a dizer que aquela empresa tinha feito uma mudança do objeto para o qual tinha sido licenciado.-----

A Vereadora Glória Pinto, respondeu, que as lamas tinham várias naturezas e que poderiam ser lamas contaminadas ou não contaminadas.-----

O Presidente informou, que as lamas eram recolhidas das papeleiras e de outras unidades industriais.-----



A Vereadora Glória Pinto referiu, que tinha solicitado um esclarecimento para perceber se seria possível obter essa informação.-----

O Presidente informou que não era gestor da empresa, pelo que sugeria que a Vereadora solicitasse essa informação junto da mesma, informando ainda que a empresa possuía uma unidade no Algarve, em Messines, não havendo apenas a da Figueira da Foz, sendo a empresa no Algarve muito maior. Reiterou, que aquela empresa necessitava de expansão, pelo que, se se quer investimento industrial na Figueira da Foz, se se quer que as papeleiras continuem, se se quer que outras unidades aqui se instalem, tem de se tratar dos resíduos da atividade industrial, observando que também se poderia dizer que não se quer cá essa instalação, pelo que questionou se se deveria ser como os italianos, que mandam "bidons" de resíduos muito complicados, de barco, para Portugal, atitude na qual não se revia. Mais informou, que poderia solicitar ao Vereador Manuel Domingues, para lhes mandar um pedido de informação para se saber ao certo que tipo de lamas é que a empresa trata.-----

Questionou ainda se aquelas seriam as únicas empresas que provocavam odores no Município ou se havia umas que tinham maus odores de que se gostava e outras que tinham maus odores, mas de que não se gostava, porque havia umas entidades de quem o Partido Socialista não falava, observando que, no outro dia, tinha falado na Misericórdia e hoje estava-lhe a ocorrer outra, existindo maus odores que não eram maus de todo. Reconhecendo que as empresas que faziam os investimentos que deviam estavam num patamar diferente daquelas que não o faziam, referiu que era por isso que o caso da suinicultura era diferente, quer dos maus odores de que a Vereadora não tinha falado, quer dos maus odores de que tinha falado, porque essas empresas fazem tudo para garantir o cumprimento da lei e têm todos os sistemas instalados para prevenir más consequências para a população. Referiu ainda, que sabia que havia um abaixo-assinado da Freguesia da Marinha das Ondas neste âmbito, observando que a tendência natural do político oportunista era a de estar do lado do abaixo-assinado, mas decidir não era assim, pois estavam cá para as decisões fáceis e para as decisões difíceis e este problema tinha de ser resolvido, reiterando que este compromisso não tinha sido assumido por si, mas que iam tentar resolver.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, quando o executivo anterior lançou o projeto do estudo dos odores, não tinha discriminado nenhum deles, pois o mesmo seria para estudar todos os odores, não lhe parecendo que houvesse nenhuma



discriminação, pelo que qualquer que fosse a empresa que estivesse a incumprir iria, naturalmente, ter as devidas consequências.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

21 - RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS QUE APROVOU O PLANO DE POUPANÇA DE ENERGIA

O Vereador Daniel Azenha interveio, a fim de referir que, no passado dia 27 de setembro, tinha sido publicado em Diário da República a Resolução de Conselho de Ministros que aprovou o plano de poupança de energia para 2022/2023. Assim, informou que este plano procede à definição de medidas preventivas para a segurança do abastecimento de energia por parte da administração Pública e privada, evidenciando que esta recomendação do Governo não os surpreendia, face ao conflito armado na Ucrânia e àquilo que também a Comissão Europeia tinha vindo dizer, no sentido de que já tinha comunicado aos países, através do plano "RedPower", a necessidade de implementar medidas de poupança de energia e ainda a aceleração da transição para energias renováveis. Acrescentou que aquela Resolução de Conselho Ministros previa, entre várias medidas, que a Administração Pública e Privada devam desligar a iluminação do interior, de carácter decorativo, a dos edifícios, a partir das vinte e duas horas, no período de Inverno, e no exterior, a partir da meia-noite, assim como a regulamentação das temperaturas dos equipamentos de climatização do interior e ainda que a iluminação de Natal deva estar ligada entre as dezoito horas e a meia-noite, entre o dia 6 de dezembro e o dia 6 de janeiro. De seguida, questionou o Presidente sobre se o executivo da Câmara Municipal da Figueira Foz iria acompanhar estas medidas preventivas e, em caso afirmativo, quais as medidas que irão implementar, bem como se tinham mais medidas para além daquelas que eram recomendadas pelo Governo e ainda qual o impacto na idealização das festas na cidade, nomeadamente nas Festas de Natal, tendo reiterado a preocupação dos Vereadores do Partido Socialista sobre esta matéria e deixar a nota de que iriam acompanhar o executivo na implementação destas medidas para o controlo do consumo energético.-----

O Presidente informou que a Câmara Municipal iria seguir as recomendações do Governo, as quais, para o executivo, eram "ordens", pois entendiam que o país o deveria fazer e ainda que não tinham previstas medidas adicionais neste âmbito. Assim, esclareceu que, relativamente às iluminações de Natal, iriam proceder



segundo as indicações do Governo, não estando as mesmas na rua, antes da data prevista e não vendo nenhum problema nisso, porque, ao longo dos anos, tem-se verificava que cada vez eram colocadas mais cedo. Reiterou que as recomendações do Governo seriam seguidas e que, se posteriormente se chegasse à conclusão de que haveria necessidade, seriam dadas orientações de poupanças internas aos serviços, quanto ao modo de proceder e ainda através do desenvolvimento dos outros processos de investimento tendentes à substituição de equipamentos das fontes de energia, nomeadamente no que respeita à energia solar nos edifícios municipais, nos novos projetos e nos novos espaços que existem, sendo necessário averiguar como é que se podem fazer esses investimentos, quais os financiamentos que os poderão sustentar, porque, obviamente, o caminho tinha de ser esse, tendo recordado que, numa reunião em que tinha estado, lhe tinham dito que teriam de fazer em dois anos o que deveria ter sido feito em vinte ou trinta anos, ressaltando que estava a falar do país, do mundo.-----

O Presidente referiu que afinal, o melhor sistema, em relação às iluminações de Natal do corrente ano e à poupança de gastos pretendida, era fazer uma transferência para as Juntas de Freguesia para que as iluminações sejam o mais contidas possível em cada Freguesia, pelo que seria feita uma transferência de verba, de cerca de dois mil euros, para que fossem as próprias freguesias a escolher a sua iluminação, considerando que será o melhor para as Juntas de Freguesia e para todos, concluindo que na próxima reunião traria uma proposta nesse sentido, estando certo de que os Presidentes de Junta acolheriam favoravelmente essa orientação.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que esta alteração estava contemplada nas GOP e que o executivo tinha feito esta opção de poder fazer a distribuição pelas Juntas de Freguesia, pelo que questionou se tinham articulado previamente com os Presidentes de Junta e se esse seria também o entendimento deles, se seria a opção mais viável, salientando que a opção que tinha vindo a ser feita de concursos plurianuais tinha sempre uma lógica de poupança, que lhe parecia ser relevante também neste momento, portanto, entendia que aquela era uma opção política divergente, que respeitavam, mas do ponto de vista da poupança e do ponto de vista financeiro, normalmente os concursos plurianuais eram mais benéficos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA



22 - INFORMAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Vereador Ricardo Silva, referindo-se a uma informação que tinha sido distribuída aos deputados Municipais para a Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2022, sobre os contenciosos da Câmara Municipal, solicitou informações sobre as coimas ou multas aplicadas ao Município relativamente a duas contraordenações, sendo uma da ASAE, por infração de oferta de serviços turísticos, em que a coima poderia ser entre os oito e os trinta mil euros, e a outra, uma contraordenação para a Autoridade Nacional de Proteção Civil, por inexistência de projeto de segurança contra incêndios.-----

O Presidente informou que não sabia responder ao que o Vereador tinha questionado, mas iria procurar enviar-lhe a informação, tendo questionado onde é que era a falta de plano de incêndio.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que na informação que tinha sido distribuída para a Assembleia Municipal, sobre os processos de contencioso do Município, existia um processo de contraordenação, que, entretanto, a Câmara Municipal tinha respondido em tribunal, mas não dizia em específico ao que é que se referia, sendo duas coimas que poderiam chegar aos trinta mil euros.-----

O Presidente disse que não iria comentar, mas que se tinha uma Proteção Civil que funcionava impecavelmente, tendo-se os planos em dia, podendo ser algum caso de um estabelecimento ou espaço que não o tinha, mas não sabia do que se tratava.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

23 - INFORMAÇÃO MENSAL DAS OBRAS DIVULGADAS NO SITE

O Vereador Ricardo Silva referiu que tem pedido mensalmente o mapa das obras em curso e que o Presidente tinha esclarecido que essa informação se encontrava disponível para consulta no site do Município, contudo a informação que se encontrava no site era de agosto e já estavam em meados de outubro, pelo que este estava desatualizado.-----

O Presidente questionou se o Vereador Ricardo Silva conhecia algum executivo do Partido Social Democrata que publicasse no site todas as obras em curso.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que o anterior executivo também publicava essa informação e que conhecia outros executivos que também o faziam, acrescentando que o anterior executivo, embora inicialmente também colocasse a informação, depois entrou em esquecimento e deixou de colocar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**24 - UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS, QUESTÕES COLOCADAS À MISERICÓRDIA OBRA DA FIGUEIRA**

O Vereador Ricardo Silva, relativamente ao assunto da Unidade de Cuidados Continuados referido na reunião anterior, em concreto quanto à questão que tinha colocado ao Partido Socialista, no sentido deste nunca ter questionado a "Misericórdia Obra da Figueira" sobre o assunto, referiu que o havia feito, tendo recebido no dia anterior a resposta da Misericórdia, procedendo assim, à respetiva leitura: "Exmo. Sr. Vereador Ricardo Silva, junto remeto as respostas às questões que nos colocou pelo seu email de 29/9, as quais foram aprovadas em reunião de mesa administrativa de 11/10. A primeira pergunta foi: qual o motivo pelo qual a Misericórdia Obra da Figueira até ao momento não ter construído uma unidade de cuidados continuados? Resposta: Por opção própria, em virtude de não estarem minimamente assegurados os apoios da tutela que garantissem a viabilidade e a perenidade do projeto como, aliás, se comprova pela situação atravessada por este tipo de unidades, tendo já várias sido obrigadas a encerrar. Segunda pergunta: a Misericórdia Obra da Figueira apresentou alguma candidatura a uma unidade de cuidados continuados? Resposta: não, pelos mesmos motivos anteriormente expostos. Esclarecemos que, no entanto, em alternativa, esta Misericórdia dispõe de quartos para cuidados paliativos, que celebrou em protocolo de 12 de setembro de 2019, com um acordo de hospitalização domiciliária com o Hospital Distrital da Figueira da Foz. Terceira pergunta: o Município ou a Comissão de Cuidados Continuados, entretanto criada, reuniram ou contactaram a Misericórdia Obra da Figueira a indagar a razão de não haver unidades continuados? A resposta foi não. Pelo provedor da Misericórdia, Dr. Joaquim Barros Sousa."-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, se a Câmara Municipal não tinha perguntado, o próprio perguntou, observando que o Presidente tinha vindo fazer também umas declarações, estando aqui a resposta, pelo que não iriam misturar as coisas, porque o assunto era muito delicado, não havendo no concelho da Figueira da Foz unidades de cuidados continuados na rede. Salientou que tinha a informação de que existiam noventa e cinco camas para cinco distritos, no âmbito do PRR, considerando que deviam ter uma força musculada junto do Governo, porque a Figueira Foz não tinha tais unidades e quando eram feitas as candidaturas as mesmas nunca eram aprovadas, por isso nesta matéria o Presidente tinha o seu total apoio.-----



A Vereadora Olga Brás referiu que quando o Vereador Ricardo Silva disse que a Misericórdia tinha um protocolo com o hospital com quatro camas de cuidadores, isso não existia. Assim, esclareceu que, em 2018, tinha sido feita uma reunião com todas as IPSS's do concelho da Figueira da Foz, num projeto próprio do Hospital Distrital da Figueira da Foz, a que chamaram "hospitalização domiciliária", detalhando que este projeto era apenas para pessoas que já se encontrassem institucionalizadas, tendo exemplificando que, no caso de uma pessoa que se encontrasse hospitalizada e que necessitasse de tomar medicação intravenosa, o próprio hospital deslocava-se à instituição, com médicos e enfermeiros, para administrar a medicação, sendo também necessário que a família concordasse. Salientou ainda, que esta situação não era uma resposta à necessidade de unidades de cuidados continuados, mas apenas uma resposta que o hospital tinha encontrado para vagar camas no próprio hospital.-----

O Vereador Ricardo Silva disse, que apenas tinha lido a resposta que a Misericórdia lhe tinha dado.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que a hospitalização domiciliária era um problema nacional, tendo o Hospital da Figueira da Foz sido um dos pioneiros na região centro com este projeto, considerando que era um juízo de valor dizer-se que o hospital só tinha feito aquilo para vagar camas.-----

O Presidente disse que o que o Vereador Ricardo Silva tinha acabado de ler era, talvez, das peças mais ilustrativas do que era a realidade política da Figueira da Foz.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que a realidade política tinha sido a forma como o Presidente, na última reunião de Câmara Municipal, se dirigiu a uma instituição, pois, se não sabia o que lá se passava, não falava do que lá se passava.-----

O Presidente retorquiu, referindo que o mais grave era o atrevimento e a ignorância, porque dizer o que o Vereador Ricardo Silva tinha dito sobre cuidados continuados, no sentido de que não havia porque ia haver cuidados paliativos, questionando como é que se podia afirmar que "não fazemos cuidados continuados, porque vamos ter cuidados paliativos", ainda por cima alguém que dirigia uma instituição desse tipo.-----

Referiu, entretanto, que não lhe iria dar a palavra, pois tinha faltado ao respeito às reuniões de Câmara, recordando que, na última reunião, se tinha prejudicado um ponto da ordem de trabalhos, porque tinha ordens para se



ausentar, tendo-se o mesmo ausentado a meio da reunião e não esteve no ponto da ordem de trabalhos correspondente.-----

Em resposta ao Presidente, o Vereador Ricardo Silva disse que podia trazer a justificação médica e que o Presidente tinha o vício de fazer insinuações que não correspondiam à verdade, já não sendo a primeira vez, tendo recordado que, na última Assembleia Municipal, tinha dito que o PSD era contra fazer o saneamento, o que era falso, esclarecendo que o PSD tinha sido contra essas obras da Baixa, porque as mesmas tinham sido mal planeadas, mas que quem era contra o saneamento era o Presidente, pois tinha agendado um ponto da Rua Santos Rocha, que não incluía saneamento básico, questionando quem é que era contra, se era ele ou se era o Presidente, observando que o assunto tinha sido agendado, esteve em discussão, os técnicos tinham feito a apresentação do mesmo e no final da discussão o ponto foi retirado.-----

O Presidente disse que iria procurar passar por cima, porque às vezes era melhor ficar bem patente o nível das pessoas do que ficar escondido, sendo que o do Vereador Ricardo Silva já era conhecido. Questionou se o mesmo sabia qual a diferença que havia na vida, afirmando que eram as obras que cada um tinha para mostrar e isso, por muito que custasse a ele e ao seu contacto telefónico, não havia ninguém que o batesse, aliás, havia vários contactos telefónicos, mas a esse custava muito, mas era assim a vida, obras que não existiam e mesmo que tivesse uma rua fora ou uma rua dentro, não tinha ponta por onde se pegasse.----

Mais referiu que havia uma Misericórdia que tinha respondido que a Câmara Municipal nunca tinha perguntado, mas não era a Câmara Municipal que tinha de o fazer, pois era a Misericórdia que tinha de agir, de modo próprio, junto das instituições. Questionou se, em relação ao Ginásio, alguma vez a Câmara Municipal tinha pedido à Misericórdia para o apoiar ou se apoiavam quando a Câmara Municipal pedia ou quando eles entendiam. Relativamente às camas de cuidados continuados, referiu que, ao dizer-se que não faziam, mostrava-se a situação do país, em que algumas nasceram, outra fecharam, afinal deviam viver noutra planeta, porque no mundo inteiro se faziam camas de cuidados continuados, e isto porque as pessoas precisavam, as pessoas precisavam, particularmente os cidadãos mais idosos, ou seja, existiam cuidados continuados de curta, média e longa duração e depois existiam os cuidados paliativos. Assim, referiu que nunca tinha visto uma Misericórdia que respondesse que não fazia, porque tinha um protocolo de cuidados paliativos, o que, na sua opinião, era uma situação que



deveria ser publicada a nível nacional, porque era tão triste. Salientou, que de facto, era uma peça digna de figurar, na justificação da história política da Figueira da Foz, demonstrando com essa atitude como se tinham picado, como tinham enfiado o barrete e, por isso, é que o Vereador Ricardo Silva, que se encontrava às ordens, tinha de fazer essa pergunta, para poder ter o que responder, porque os órgãos sociais da Misericórdia nunca tinham vindo felicitar a Câmara Municipal, aquando da sua eleição, não tendo relações institucionais com a Câmara Municipal e, por isso, tinham de usar alguém que se dispusesse a ser oficial às ordens, para ser simpático, para poderem dizer as enormidades que dizem pela boca fora. Mais referiu, que o Vereador Ricardo Silva tinha sido Presidente de uma concelhia, diretor de uma campanha que tinha tido um resultado ridículo para o partido que representava e ele não queria saber disso, estava ali sentado como se nada se tivesse passado. O cabeça de lista tinha tido a decência de renunciar, e disso não queria saber, porque se ele quisesse saber da população da Figueira da Foz, que precisava das camas de cuidados continuados, o Vereador não tinha feito aquela figura, demonstrando não querer saber das pessoas que precisavam, revoltando-se quando preside a um concelho em que as instituições de solidariedade social não faziam o que as dos outros concelhos fazem. Recordou que, quando tinha sido Provedor da Santa Casa Misericórdia de Lisboa, não tinha ido bater à porta da Câmara Municipal de Lisboa para tratar de camas de cuidados continuados, tendo batalhado por aprovar projetos, por levar para a frente, tendo feito obra, realçando que não precisou de ir pedir às câmaras, tendo questionado o Vereador Ricardo Silva sobre se achava bem que a Misericórdia tivesse dito que a Câmara Municipal nunca os tinha contactado, quando o seu dever, a sua obrigação, a sua missão era cumprir o seu dever. Mais referiu que quem pagava eram os mesmos, eram os desgraçados que passavam os mandatos e não tinham direito àquilo a que os outros concelhos tinham direito.--

O Vereador Ricardo Silva solicitou ao Presidente para não misturar as coisas, salientando que apenas tinha questionado a Misericórdia com uma dúvida que todos tinham no Salão Nobre, no sentido de saber porque é que esta não tinha uma rede de unidade de cuidados continuados, tendo-se limitado a ler a resposta, sendo que agora estava a fazer insinuações, se fez se não fez, contudo, reiterou que apenas tinha feito uma simples pergunta, tendo esse direito enquanto Vereador, de saber o que é que se passava no concelho da Figueira Foz.-----

O Presidente disse que o Vereador Ricardo Silva não tinha feito uma simples



pergunta, pois tinha lido uma peça em nome de outrem, tendo questionado como é que se sujeitava àquela figura.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que não se sujeitava a nada, pois já tinha explicado que não vivia dos fretes da Câmara Municipal, muito menos dos tachos da política, salientando que nunca viveu, nunca tinha sido avençado e que nunca quis ter nenhuma nomeação, tendo sempre rejeitado, por isso tinha toda a legitimidade para falar, pelo que, tendo tido a dúvida, questionou, reiterando que estará ao lado do Presidente sempre que for necessário, para que se possa ter uma unidade de cuidados continuados.-----

O Presidente referiu que ao lado dele não ao lado dele não estava com certeza, nem iria estar.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o escrito que o Vereador Ricardo Silva tinha trazido era ilustrativo da representação que ele fazia no Município. Salientou que tinha a ideia de que o Vereador Ricardo Silva não representava o partido pelo qual tinha sido eleito para o Município, porque, no fundo, representava os assessores das mensagens, ou seja, há um problema, pois já não era a primeira vez que o Vereador Ricardo Silva vinha com escritos, tendo, inclusivamente, trazido um escrito sobre a Festa da Sardinha, quando tinha sido ele a arranjar o problema e depois veio dar o flanco, para não ficar mal visto na fotografia, o que era ilustrativo do que tinha trazido. Mais referiu que o responsável da bancada do PS tinha saído e o Vereador, como principal responsável pela derrota eleitoral do PSD na Figueira da Foz, aliás de duas, em que tinha sido diretor de campanha e naquela situação era Presidente da Comissão Política, deveria ter tido a hombridade, porque o principal responsável pela derrota do PSD na Figueira Foz não tinha sido o Presidente da Região do Turismo do Centro, tinha sido o Vereador Ricardo Silva.-----

O Presidente interrompeu, dizendo que esse assunto estava fora do período antes da ordem do dia.-----

Em resposta ao Vereador Manuel Domingues, o Vereador Ricardo Silva informou que o plenário do PSD se iria realizar na sexta-feira, na Assembleia Figueirense, não sabendo se o Vereador Manuel Domingues ainda era militante ou não e que o mesmo poderia ir lá e colocar estas questões, acrescentando que o que se estava a passar era um desrespeito para este órgão e que o Presidente gostava de entrar neste tipo de coisas e que permitia estas coisas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues lamentou o que tinha acontecido, pois, na sua



opinião, estas questões mais internas do PSD não lhes diziam respeito nem a esta reunião de câmara municipal, não eram do interesse dos munícipes que estavam a assistir à mesma e não eram assuntos que dignificassem esta sessão, considerando que a bancada do PS não tinha de estar envolvida neste tipo de troca de argumentações, porque não lhes dizia respeito.-----

Relativamente ao assunto em apreço, referiu que o Presidente lhe havia lançado o repto, tendo-a questionado diretamente, sobre o porquê do anterior executivo nunca ter questionado a Misericórdia.-----

O Presidente disse que tinha lançado essa pergunta ao Partido Socialista.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que, na altura, tinha respondido qual seria sempre a respetiva posição, no sentido de que todas as entidades tinham legitimidade para apresentar os projetos que bem entendiam, reforçando que o repto tinha sido lançado pelo Presidente.-----

O Presidente referiu que cada pessoa tinha a sua visão sobre o assunto, acrescentando que tinha nascido numa cidade que, mesmo sendo capital do País, a região de Lisboa e Vale do Tejo tinha o rácio mais baixo de camas de cuidados continuados em todo o País. Mais referiu que não se conformava, estranhando a resignação com o facto de um concelho como o da Figueira da Foz ter deixado de ter maternidade, não ter uma unidade de cuidados intensivos no Hospital, não ter um sistema de esterilização para pôr a funcionar como devia ser, não ter camas de cuidados continuados e cuidados paliativos, não obstante a existência de um protocolo para paliativos domiciliários, considerando que não era normal que tentassem encontrar motivos para isso, quando os figueirenses não eram menos que os outros. Relativamente à Unidade de Cuidados Continuados, a qual andavam a pedir "de mão estendida", salientou que era um direito que assistia a uma comunidade de cerca de cento e vinte mil pessoas, pelo que não era descabida ou sem sentido, tendo referido que as pessoas que necessitavam e não tinham a possibilidade de internar um familiar numa unidade de cuidados continuados, onde pudessem receber os cuidados clínicos necessários nos últimos tempos da sua vida, tendo reiterado que não percebia a resignação para com o estado atual da situação. Sublinhou que não se revia nessa postura e que ia lutar pela unidade de cuidados intensivos, cuidados continuados e paliativos, para que todos pudessem ter acesso a cuidados e tratamento adequados, sobretudo quando se verificava o envelhecimento da população.-----

O Vereador Ricardo Silva, concordando com o que o Presidente disse, referiu que



não se resignava e que a maioria das pessoas só se apercebiam das dificuldades quando tinham de lidar com o problema, no entanto, como cidadão, procurou saber as razões pelas quais a Misericórdia da Figueira da Foz nunca tinha aberto uma unidade de cuidados continuados, destacando a importância de averiguar, junto das várias instituições da Figueira da Foz, o interesse em trabalhar para esses fim e objetivo, acrescentando que não se podia comparar a Misericórdia da Figueira da Foz com a de Lisboa.-----

O Presidente concordou, dizendo que a Misericórdia de Lisboa tinha outros meios que as outras não tinham, motivo pelo qual, quando tinha sido o respetivo Provedor, tinha criado o "Fundo da Rainha Dona Leonor", para apoio às Misericórdias de todo o País, incluindo a da Figueira da Foz, tendo sido o primeiro Provedor a fazê-lo, acrescentando que esperava que a sua eleição como Presidente de Câmara da Figueira da Foz, que muito tinha desagradado a dirigentes de determinadas instituições do concelho, não contribuisse para prejudicar a vida daqueles que têm direito àquilo a que têm direito os cidadãos de outros concelhos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues discordou do discurso paternalista, no sentido de que as pessoas não sabem ou não conhecem o que é necessário para o concelho da Figueira da Foz, referindo que as pessoas conheciam, percebiam e sabiam o que era necessário para o mesmo, tendo acrescentado que, quando o Presidente tinha tomado posse, havia um projeto da Associação Fernão Mendes Pinto, para cuidados continuados, pronto a avançar. Quanto à falta de respostas neste âmbito, observou que não eram novas e que não tinha havido resignação.-----

O Presidente interrompeu, dizendo que lhe tinham comunicado que o projeto da Associação Fernão Mendes Pinto já não podia avançar, que não tinham meios para continuar com o mesmo, pelo que pediram o apoio da Câmara para continuar, considerando que a ACSS tinha negado qualquer apoio para cuidados continuados, na Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues prosseguiu, dizendo que o mesmo se passava relativamente aos cuidados intensivos do Hospital e aos cuidados paliativos, processos que tinham transitado do anterior executivo, sublinhando que as inquietações e preocupações manifestadas pelo Presidente não eram novas.-----

O Presidente respondeu que não tinha sido assinado nenhum protocolo entre o Hospital e a Câmara Municipal, tendo a Vereadora Diana Rodrigues discordado, reiterando que tinha sido assinado um protocolo sobre a "Casa da Mãe", para se



fazer o levantamento topográfico de todo o espaço e posterior elaboração do projeto de unidade de cuidados paliativos, sendo um processo em continuidade.---

A Vereadora Olga Brás interveio acerca do assunto, dizendo que tinha havido uma intenção de execução de uma unidade de cuidados paliativos, a qual não tinha passado de uma intenção de pré-campanha, na medida em que o protocolo sequer tinha sido assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de então, tendo tido por objeto apenas a limpeza do espaço e o levantamento topográfico. Mais esclareceu que só quando o atual executivo entrou é que foi feito um protocolo, tendo sido aprovado em reunião de Câmara e assinado pelo Presidente da Câmara e pelo então Presidente do Conselho de Administração do Hospital, após o qual foi feito o projeto de arquitetura e o projeto de especialidades, o qual já tinha sido aprovado, contemplando vinte camas de cuidados paliativos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues esclareceu que, da visita que tinha feito à "Casa da Mãe", com o arquiteto Rui Silva e o Professor Manuel Veríssimo, tinha ficado previsto um primeiro protocolo para fazer o levantamento topográfico e um segundo para a elaboração do projeto.-----

O Presidente disse que não negava que o ex-Vereador Carlos Monteiro tinha dito várias vezes em campanha que havia essa intenção e que tinha sido assinado um protocolo com Hospital, pelo que ficaram surpreendidos com a inexistência do mesmo, tendo acrescentado que a situação foi protelada por doze anos e que, para fazer um levantamento topográfico e limpeza do terreno, não era necessário assinar qualquer protocolo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que esse argumento devia ser deixado de parte e que estava na altura de se começar a trabalhar o assunto.-----

O Presidente informou que o projeto do estudo prévio já tinha sido aprovado. Quanto à questão da Associação Fernão Mendes Pinto, referiu que tinha tido notícias de alterações internas, que podiam trazer uma mudança de posição, no entanto, não tinha qualquer informação oficial sobre o assunto, tendo referido que ficava muito satisfeito se tivessem meios para levar o projeto por diante.--

O Vereador Ricardo Silva interveio para esclarecer que o mencionado protocolo celebrado com o Hospital, tinha sido apreciado em reunião de Câmara no dia cinco de janeiro de 2022, tendo acrescentado que desconhecia se tinha havido algum trabalho anterior. Quanto à Associação Fernão Mendes Pinto, referiu que tinha ouvido na comunicação social que esta pretendia avançar com o projeto e que, nesse sentido, já tinha feito um pedido de isenção de taxas para fazerem a



candidatura.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se havia algum pedido da Associação Fernão Mendes Pinto nesse sentido.-----

O Presidente respondeu que desconhecia, tendo acrescentado que ficava muito satisfeito se o projeto fosse levado por diante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

25 - PAÇO DE MAIORCA

O Vereador Ricardo Silva questionou se o Presidente já tinha mais alguma informação sobre o Paço de Maiorca, uma vez que, aquando das visitas que o Presidente tinha feito, e bem, porque acha que a população devia saber o estado em que o mesmo se encontra, se havia mais alguns desenvolvimentos sobre o Paço de Maiorca. Mais referiu que as zonas exteriores do Paço se encontravam com muita erva, tendo sugerido que o mesmo precisava de alguma manutenção, tinha fotografias do que estava a falar e se o Presidente quisesse poderia fazer-lhe chegar as mesmas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o Presidente tinha dito em reunião de Câmara Municipal que iria fazer o levantamento das intervenções necessárias no Paço de Maiorca e que posteriormente iria decidir sobre quais eram as obras a realizar na Freguesia de Maiorca que dependiam desta avaliação global, por isso questionou se o processo já estava concluído e se as obras na Casa da Praça avançavam, tendo em conta que havia um compromisso eleitoral do executivo de requalificar todos os centros de saúde do concelho.-----

O Presidente informou que tinha lá passado no fim de semana, aquando da ocasião da homenagem ao soldado Manuel Sardão, tendo verificado que não era apenas a zona envolvente, mencionando que a questão dos herbicidas era um problema que exigia medidas especiais e urgentes em todo o Concelho. Sobre a Casa da Praça, informou que, conforme já tinha dito, quando tivesse a confirmação do que ia ser feito no Paço de Maiorca e no Conselheiro Branco, iam fazer um balanço da situação financeira do Município, arrancando depois com as obras na Casa da Praça, tendo acrescentado que tinham solicitado o ponto de situação e o levantamento do custo da conclusão da intervenção para o Paço de Maiorca, para tomarem decisões quanto ao Conselheiro Branco, ao Paço de Maiorca e à Casa da Praça.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

26 - DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DAS FREIRINHAS



O Vereador Ricardo Silva referiu que o prédio das freirinhas tinha sido demolido e que tinham colocado taipais na Rua Francisco António Dinis, pelo que a calçada tinha ficado degradada, nos locais onde não se terminara a colocação de taipais não sabendo, se entretanto, a fiscalização já teria atuado, considerando no entanto, que convinha que se terminasse a sua colocação, pois aquela situação já se encontrava assim há alguns meses, e alguém lá podia cair e se aleijar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ - CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, para publicação de um livro prestígio, denominado "Diário Ilustrado da História da AHBVFF", o qual visa registar os 140 anos de existência da Associação, reunindo, numa abordagem cronológica, a vida da casa, espelhando todos os seus Corpos Sociais, Comandantes, Corpos de Bombeiros, viaturas, atividades operacionais, de cultura ou sociais, distinções, sedes e tudo o que foi possível recolher numa profunda e minuciosa pesquisa ao passado, desde 19 de dezembro de 1882.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 3.000,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, no âmbito da publicação do Livro denominado "Diário Ilustrado da História da AHBVFF".-----

O Presidente, em 7 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, no âmbito da



publicação do Livro denominado "Diário Ilustrado da História da AHBVFF".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VOTO DE LOUVOR AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E AO SEU EXECUTIVO, POR TEREM ATRIBUÍDO O NOME DE UM EX-PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO, CARLOS MANUEL AZEVEDO SIMÃO, AO BARCO QUE FARÁ A TRAVESSIA FIGUEIRA DA FOZ-CABEDELLO - PARA CONHECIMENTO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, uma carta remetida pela Assembleia de Freguesia de S. Pedro, datada de 4 de outubro de 2022, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, a qual dá nota da aprovação, por unanimidade, da proposta apresentada pelos membros do Partido Socialista e pelo executivo da Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 30 de setembro, relativa à atribuição de um Voto de Louvor ao Presidente da Câmara Municipal e a todo o executivo, pelo facto de terem dado o nome de um ex-presidente da junta de freguesia de São Pedro, Carlos Manuel Azevedo Simão, ao barco que fará a travessia Figueira da Foz - Cabedelo.-----

O Presidente remeteu a assunto a reunião da Câmara Municipal, para conhecimento. O Presidente interveio, manifestando agradecimento pelo voto de louvor aprovado, tendo informado que, não obstante o pedido de prorrogação de prazo até fevereiro de 2023, os trabalhos avançaram, estando o barco quase concluído.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta de atribuição de um Voto de Louvor ao Presidente da Câmara Municipal e a todo o executivo, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 30 de setembro, documento que constitui o anexo número um à presente ata, por terem dado o nome de um ex-presidente da junta de freguesia de São Pedro, Carlos Manuel Azevedo Simão, ao barco que fará a travessia Figueira da Foz - Cabedelo.-

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 31778, datada de 10 de outubro de 2022, referente à 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que: -----



De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as "Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas".-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta de 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 tem como objetivo o ajustamento da dotação das ações/rubricas indicadas nos Quadros em anexo à Informação Interna 31778 de 10/10/2022.-----

A 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

O Presidente, em 10 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou preocupação pela quantidade de verbas que foram reprogramadas para o ano de dois mil e vinte e três e pelos compromissos que passavam a ser plurianuais, preocupação que o P.S. vinha a manifestar na discussão das outras alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento, tendo questionado qual era o motivo do reforço de dezassete mil euros, para apoios a instituições sem fins lucrativos.-----

A Vereadora Anabela Tabaço interveio, dizendo que as reprogramações eram normais, tendo em conta que o orçamento para dois mil e vinte e dois ficou comprometido, em cerca de vinte e seis milhões de euros, pelos compromissos que tiveram de assumir, referentes ao ano de dois mil e vinte e um, tendo acrescentado que ainda não tinha sido possível ultrapassar os constrangimentos resultantes desse facto e da realidade atual, nomeadamente as constantes revisões de preços e as demais circunstâncias de conhecimento geral, pelo que



era expectável que as reprogramações se mantivessem ainda durante o próximo ano, comprometendo o orçamento para o ano de dois mil e vinte e três. Quanto ao valor de dezassete mil euros, explicou que, por lapso dos serviços, a verba tinha sido anulada, motivo pelo qual teve de ser reposta.-----

O Vereador Ricardo Silva, quanto à anulação da verba para intervenção de regularização de trânsito no cruzamento do topo leste da Avenida Joaquim Carvalho e à requalificação do pátio de Santo António, alertou para o estado de degradação do muro e particularmente das escadas, as quais, no seu entendimento, deviam ser fechadas, por questões de segurança.-----

O Presidente acrescentou que por todo o concelho existiam vários muros a necessitar de intervenção, referindo que estavam cientes desse facto.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a proposta da 15.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.1.1.1.2 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO, A ATRIBUIR AO CHEFE DE
DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação registada com o número 28632, datada de 14 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, na sequência de alteração de dirigentes e de forma a assegurar as necessidades do serviço, deve remeter-se a aprovação pela Câmara Municipal a constituição do seguinte Fundo de Maneio:-----

- Divisão de Finanças e Património - Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido: ---
-----**200,00 €**

Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 200,00 €

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----



A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 17.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundos de Maneio a atribuir ao Chefe de Divisão de Finanças e Património para o ano de 2022, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme proposto na informação dos serviços com o número 28632, datada de 14 de setembro de 2022, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.3 -PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ - 2.ª REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi presente a informação registada com o número 31242, datada de 4 de outubro de 2022, referente à minuta de "Protocolo entre a Agência Portuguesa do Ambiente, o Município da Figueira da Foz e o Porto da Figueira da Foz - 2.ª Reprogramação financeira", acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

- A Cláusula 6.ª do Protocolo estipula que o montante global de investimento é de € 19.372.500,00, incluindo IVA;-----

Relativamente à contrapartida comunitária (75%), de acordo com a alínea a), do n.º 1, da Cláusula 7.ª do Protocolo, o montante total estimado é de € 14,529.375,00 €, incluindo IVA;-----

- O n.º 3 da Cláusula 7.ª do Protocolo estipula que o Município da Figueira da Foz assume os custos dos trabalhos na percentagem de 5%, referente a 20% da componente financeira relativa à contrapartida nacional, cujo valor é de 968.625,00 €, com IVA incluído.-----

- À data atual, não foi solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP qualquer transferência de verba no âmbito do Protocolo.-----

- Importa adequar o cronograma financeiro do Protocolo à sua previsibilidade de execução.-----

- As últimas informações disponibilizadas pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, IP, através de correio eletrónico remetido no dia 29/09/2022, informando, em resumo, "não ser possível lançar o procedimento da empreitada em 2023(...)" e que esta será realizada em 2025(...)".-----

Assim, nestes termos, é proposta a aprovação da minuta do Protocolo a realizar



entre o Município da Figueira da Foz, a Agência Portuguesa do Ambiente e o Porto da Figueira da Foz.-----

O Presidente remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, sobre o motivo do adiamento do protocolo por mais dois anos.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó informou que, no âmbito da elaboração do orçamento, se questionara a APA - Agência Portuguesa do Ambiente sobre se a verba prevista se mantinha, na medida em que o município participava em cinco por cento o projeto do "Shot", o qual tinha uma previsão de custo de cerca de vinte milhões de euros, tendo aquela entidade respondido que, até dois mil e vinte e cinco, não estava nada previsto, pelo que o valor relativo a essa participação podia ser adiado, sendo a reprogramação feita por aquela entidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, face ao teor da resposta da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, questionou se o Município da Figueira da Foz se tinha resignado com a mesma.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, referindo que o Município não se tinha resignado, destacando as constantes abordagens do Presidente em relação ao Porto da Figueira da Foz e aos problemas existentes, nomeadamente ao problema das areias, acrescentando que o protocolo em questão era tripartido e que a reprogramação financeira era feita por eles, pelo que, até ao ano de dois mil e vinte e cinco, o "Shot" não ia existir, tendo afiançado que nunca ia haver, por parte do Município, qualquer tipo de resignação quanto a esse facto.-----

O Presidente referiu que a intervenção da Vereadora Diana Rodrigues, quanto a este ponto, tinha sido interessante pelos motivos que adiante ia explicar.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, a fim de referir que o protocolo tinha sido assinado em fevereiro de dois mil e dezanove, tendo sido o último ato solene do Doutor João Ataíde enquanto Presidente de Câmara, apresentado como "o grande anúncio do Governo" para a Figueira Foz, na medida em que esses "shots" eram importantes, bem como dragar a entrada da barra, local onde tinha ocorrido o acidente com a embarcação "Olívia Ribau". Assim, face ao tempo já decorrido e aos sucessivos adiamentos, referiu que o Presidente devia atuar junto do Governo de uma forma mais enérgica, no que respeitava a esta matéria.-----

O Presidente referiu que, aquando da visita do Ministro do Ambiente Matos Fernandes para uma sessão de esclarecimentos sobre o "bypass", há cerca de um



ano, no Auditório do CAE, tinha sido anunciada a intervenção para dois mil e vinte e dois, tendo acrescentado que, nesse sentido, tinha feito várias diligências junto da APA, na pessoa do seu Vice-Presidente. Mais referiu que, em reunião que decorrera no Município com os dirigentes da APA, contrariamente ao que haviam anunciado, foi comunicada a impossibilidade de fazer o "big shot" (os três milhões de metros cúbicos) antes de dois mil e vinte e quatro, uma vez que se considerou da necessidade de se efetuar uma avaliação estratégica ambiental, e assim sendo, o prazo ficava prorrogado para dois mil e vinte quatro. Face ao exposto, referiu ser inaceitável a extensão do prazo para o ano de dois mil e vinte e cinco, tendo trazido o assunto a reunião de câmara municipal para reflexão, manifestando, no entanto, esperança na abertura de um novo ciclo com a nova Administração do Porto. Nessa senda, reiterando a pertinência da intervenção da Vereadora Diana Rodrigues quanto a este assunto, referiu que não queria que fosse tido como um ato de deselegância, para com o Dr. Carlos Monteiro, a recusa do contrato de reprogramação financeira, cuja responsabilidade não era da Administração do Porto, mas da APA, do Ministério do Ambiente e, por conseguinte, do Governo Socialista. Assim, concluiu dizendo que se a Vereadora Diana Rodrigues, atual porta-voz da bancada socialista, tinha exprimido essa recusa, iam adotar a mesma posição, considerando também inaceitável, o facto de ainda não ter sido feita a intervenção prevista para maio e, posteriormente, para setembro, dos cem mil metros cúbicos que estavam previstos, no valor de cerca de um milhão de euros, tendo concordado com o Vereador Ricardo Silva, quando disse que havia desconsideração por parte do Governo, em relação à Figueira da Foz, situação que também constatava, relativamente a outras matérias, tendo dado como exemplo a verba de dezasseis milhões de euros que estava prevista no PIDDAC, para a realização de obras no Porto da Figueira da Foz, a qual, com o pretexto da pandemia, tinha sido transferida não se sabe bem para onde. Concluiu, dizendo que o ponto não ia ser colocado à votação e que iam renegociá-lo.-----

O Vereador Manuel Domingues, salvaguardando que não queria fazer qualquer interferência política, acrescentou que, uma vez que a deputada Raquel Ferreira tinha sido eleita como Presidente da Comissão Política Concelhia do P.S. da Figueira da Foz, seria oportuno que a Vereadora Diana Rodrigues lhe apresentasse o assunto, para que rapidamente fosse levado à Assembleia da República, com vista à sua resolução.-----



O Presidente mencionou que, a esse respeito, tinha recebido uma deputada do CHEGA, Rita Matias, bem como a representante de uma associação de defesa do ambiente, da Gala.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o Vereador Manuel Domingues, como independente, interferia demasiado na vida interna dos partidos, tendo acrescentado que aquilo que faziam com os seus órgãos eleitos apenas dizia respeito apenas à bancada do P.S. Quanto ao ponto em análise, mencionou que a intenção do P.S. era no sentido de solicitar a retirada do mesmo, embora percebesse que o objetivo do seu agendamento era o de perceber qual era a posição da bancada do P.S. quanto ao assunto, pelo que afirmou que iriam, sempre e intransigentemente, solicitar e reivindicar que o projeto em questão aconteça com a maior brevidade, dada a urgência do mesmo.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que seria oportuno que o Presidente reiterasse o convite que já tinha endereçado ao Primeiro-ministro, no sentido de visitar o concelho da Figueira da Foz, para lhe apresentar um leque de obras necessárias no concelho, tendo o Presidente respondido que já o tinha feito. ---

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto referente ao "Protocolo entre a Agência Portuguesa do Ambiente, o Município da Figueira da Foz e o Porto da Figueira da Foz - 2.ª Reprogramação Financeira".-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 16.424.205,18 € (dezasseis milhões quatrocentos e vinte quatro mil duzentos e cinco euros e dezoito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

2.1.2.1- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DO MAR - 1.ª E 2.ª DIVISÃO - CONCURSO DE PESCA, NA PRAIA DE QUIAIOS E MURTINHEIRA

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente o correio eletrónico registado sob o n.º 19423, de 3 de agosto de 2022, relativo a um pedido da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, para isenção do pagamento de taxas



pela ocupação da Praia de Quiaios e da Murtinheira e de licenças, no âmbito da realização de uma prova do "Campeonato Nacional de Mar - 1ª e 2ª Div. - Concurso de Pesca", realizada nos dias 17 e 18 de setembro, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Trata-se de uma Associação Desportiva de Utilidade Pública, em que a prova do campeonato nacional de mar foi autorizada por despacho de 15 de setembro de 2022, do Vereador Manuel Domingues, e por despacho do Presidente, de 15 de setembro, submete-se à reunião de Câmara o pedido de isenção de taxas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela ocupação de praias, licença para concursos de pescas, no valor de 24,75 €, (nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- As taxas pela emissão da licença para a realização do concurso de pesca, enquadram-se no capítulo V - Ocupação de Praias, artigo 53.º-A, n.º 1 e 2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

O Presidente, em 22 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º e da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e dos números 1 e 2, do artigo 53.º-A, da Tabela de taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do pagamento das taxas inerentes à ocupação das praias de Quiaios e Murtinheira e da licença para concursos de pesca, no valor de 24,75 € (vinte e quatro euros e setenta e cinco centimos), para a realização de uma prova do "Campeonato Nacional de Mar - 1ª e 2ª Div.- Concurso de Pesca". -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.2.2 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um pedido de isenção



do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de São Pedro, no âmbito de um evento musical realizado na praia da Cova, nos dias 23 e 24 de setembro, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

“Considerando que:-----

O evento é tido como de interesse cultural e de acesso gratuito, e promovido pela Freguesia de São Pedro, a emissão da licença foi autorizada por despacho da Ex.ª Sr.ª a Vereadora com competências delegadas, de 7 de setembro de 2022, submetendo-se à reunião de Câmara, para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 5,70 €, (nos termos do n.º 1, da alínea g), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- As taxas pela emissão da licença especial de ruído, enquadram-se na alínea b) do n.º 2, do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.”-----

O Presidente, em 27 de setembro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de São Pedro do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, no valor de 5,70 € (cinco euros e setenta centimos), para a realização de evento musical nos dias 23 e 24 de setembro. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.2.3- MISERICÓRDIA - OBRA DA FIGUEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2022”

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído,



apresentado pela Misericórdia - Obra da Figueira, no âmbito do evento "Festas de Santo António/2022", realizado no largo junto à sua sede, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O evento é tido como de interesse cultural e de acesso totalmente gratuito, e promovido pela Misericórdia - Obra da Figueira, a emissão da licença foi autorizada por despacho da Ex.ª Sr.ª Vereadora com competências delegadas de 30 de maio de 2022, submetendo-se à reunião de Câmara, para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 3,80 €, (nos termos do n.º 1, da alínea b), do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- As taxas pela emissão da licença especial de ruído, enquadram-se na alínea b) do n.º 2, do artigo 21.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais."-----

O Presidente, em 27 de setembro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Misericórdia - Obra da Figueira do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, no valor de 3,80 €, (três euros e oitenta cêntimos), para a realização do evento "Festas de Santo António/2022".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4- FREGUESIA DE QUIAIOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO" FESTAS EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS 2022"

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças foi presente um pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de Quiaios, no âmbito da realização do



evento "Festas em Honra do Senhor dos Aflitos", acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O evento é tido como de acesso gratuito, e de interesse cultural e turístico e promovido pela Freguesia de Quiaios, a emissão da licença foi autorizada por despacho da Ex.ª Sr.ª Vereadora com competências delegadas de 21 de setembro de 2022, submetendo-se à reunião de Câmara.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR, aprove:-----

- A isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, no valor de 7,60 €, (nos termos do n.º 1 da alínea g) do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais).-----

- As taxas pela emissão da licença especial de ruído, enquadram-se na alínea b) do n.º 2, do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz e da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Quiaios do pagamento das taxas inerentes à emissão da licença especial de ruído, no valor de 7,60 €, (sete euros e sessenta centimos), para a realização de evento "Festas em Honra do Senhor dos Aflitos". -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, E POSSE ADMINISTRATIVA DE UM PRÉDIO URBANO (TERRENO) SITO ENTRE AS RUAS DA REPÚBLICA E FERNANDES TOMÁS, FIGUEIRA DA FOZ, PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DO CENTRO URBANO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente a informação da Divisão Jurídica e Contencioso, com o n.º 333/DJC/2022, associada ao registo n.º 31232, de 4 de



outubro de 2022, referente à “Expropriação, com caráter de urgência, e posse administrativa de um prédio urbano (terreno), sito entre as Ruas da República e Fernandes Tomás, Figueira da Foz, para concretização da operação de reabilitação urbana (ORU) do Centro Urbano da Figueira da Foz”, acompanhado de uma proposta, dando nota de que:-----

A Assembleia Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária realizada em 28 de abril 2017, aprovou, por unanimidade, a alteração da delimitação da Área da Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Figueira da Foz e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana - ORU Sistemática, orientada por um Programa Estratégico Reabilitação Urbana - PERUFFI, a qual veio a ser publicada no Diário da República n.º 113/2017, Série II, de 12 de junho;-----

Na ORU Sistemática, aprovada em simultâneo com a ARU do Centro Urbano da Figueira da Foz (possibilidade expressamente contemplada no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro), está prevista uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma determinada área, com vista à requalificação do tecido urbano associado a um programa de investimento público, como é previsto no RJRU;-----

Tendo em vista a execução do previsto na ORU foi desenvolvido um Estudo Prévio para a “Construção de Edifício para Serviços Municipais”, na Rua Fernandes Tomás;-----

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) dentro da Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Urbano da Figueira da Foz, de natureza sistemática, regularmente aprovada e em vigor contempla como objetivo a requalificação do tecido urbano associada a um programa de investimento público, designadamente o reforço da atividade urbana;-----

O prédio urbano necessário à construção deste equipamento tem a área de 382 m², sito entre a Rua Manuel Fernandes Tomaz e a Rua da República, na cidade da Figueira da Foz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 46.º da freguesia de Alhadas, a favor José Vicente de Sousa da Silva Dias, não descrito na Conservatória do Registo Predial;-----

Foi solicitado pelos serviços municipais a avaliação do imóvel, ao perito da lista oficial do Distrito Judicial de Coimbra, Eng. António Augusto Nogueira Narciso, tendo em conta as regras urbanísticas, entendeu que o valor da parcela é o montante de 194.500,00 €;-----



Nos termos do art.º 54.º do RJRU, a entidade gestora (neste caso, o Município) pode utilizar a expropriação como instrumento de execução para realização da Operação de Reabilitação Urbana;-----

As tentativas de aquisição da referida parcela por via do direito privado não surtiram efeito. Com efeito, o proprietário foi notificado ao abrigo do disposto no art.º 11.º do Código das Expropriações, conforme documentação constante do processo;-----

É absolutamente necessária, adequada e proporcional a expropriação do bem em causa, uma vez que a mesma se destina à concretização dos objetivos acima referidos;-----

Assim, nestes termos, é proposto que aprove o montante indemnizatório representativo do custo da expropriação que teve por base o valor calculado por perito da lista oficial no montante de 194.500,00 €.-----

O Presidente, em 03 de outubro 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente explicou que o interesse do Município no prédio em questão se relacionava com a necessidade de espaços renovados para os serviços, pelo que, sendo a localização estratégica para o Município, tentaram resolver a questão pela via negocial, mas sem sucesso, uma vez que o proprietário nunca deu resposta quanto a essa intenção, a qual já vinha do mandato anterior. Prosseguiu, dizendo que só após ser notificado para efeitos de expropriação, o proprietário respondeu, não aceitando o preço e pedindo mais prazo para ser feita uma avaliação, a qual podia ter sido feita no prazo de resposta, pelo que, face ao protelamento da matéria, propuseram que fosse feita a expropriação, com carácter de urgência, uma vez que o Município era detentor de metade do terreno.-

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que concordava com a aquisição do terreno, processo que tinha transitado do executivo anterior, tendo informado que, já nessa altura, tinham feito uma oferta de cento e cinquenta mil euros, valor similar ao da aquisição da outra parte. Não obstante, referiu que, não estando evidenciado no processo o desfecho da tentativa de negociação, entendendo que deviam forçar o processo de compra, uma vez que a expropriação era um processo legalmente moroso. Para além disso, referiu que a finalidade prevista para o espaço, nomeadamente a construção de equipamento municipal para dar resposta às necessidades dos respetivos recursos humanos, lhe parecia um pouco frágil para suportar um processo de expropriação, considerando que o



espaço podia ser privilegiado para a construção de habitação a custos acessíveis, intenções que julgava conciliáveis. Nessa senda, sugeriu o reagendamento do ponto, tendo em conta a densificação do projeto previsto para o terreno e com vista à votação de uma forma mais confortável.-----

O Presidente referiu que, no seu entendimento, a necessidade de instalação próxima de serviços da Câmara Municipal dava mais força à expropriação do que a construção de habitação a custos controlados, na medida em que, para este fim, existiam mais locais para o efeito, argumento que não se colocava quanto à instalação de serviços do Município. Mais informou que no processo em análise havia um esboço de estudo prévio, elaborado pelo arquiteto do município, Rui Silva, com a finalidade de instalação de serviços, reiterando que, na falta de acordo, essa intenção legitimava mais a expropriação, uma vez que era inegável a necessidade do espaço para o Município, pelo que salientou o interesse nesta tomada de decisão, tendo acrescentado que "não fechava a porta" à ponderação daquilo que a Vereadora Diana Rodrigues tinha sugerido.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou, se o processo de expropriação estava bem fundamentado, uma vez que, no passado, as situações de expropriação tinham processos aprovados no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano para o fim em causa, o que não se verificava neste caso, se o mesmo estivesse bem fundamentado, seria conveniente que a Câmara Municipal tomasse posição clara quanto à intenção de expropriar.-----

A Vereadora Diana Rodrigues reiterou, que não se opunha à aquisição do terreno, no entanto, no seguimento do referido pelo Vereador Ricardo Silva, gostaria de estar mais confortável, quanto à fundamentação do processo e à densificação do fim, acrescentando que o estudo prévio anexo lhes deixava algumas reservas, pelo que propôs o reagendamento do ponto.-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto referente à "Expropriação, com caráter de urgência, e posse administrativa de um prédio urbano (terreno), sito entre as Ruas da República e Fernandes Tomás, Figueira da Foz, para concretização da operação de reabilitação urbana (ORU) do Centro Urbano da Figueira da Foz", para uma análise mais detalhada, a ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.3.2- AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA FREGUESIA DAS ALHADAS PARA INTEGRAR O ESPAÇO VERDE, DESIGNADO POR "BOOMERANG"

Pelo Serviço de Património foi presente a informação da Divisão Jurídica e



Contencioso, com o n.º 352/DJC/2022, associada ao registo n.º 15365, de 22 de junho de 2022, referente à "Aquisição de um terreno para integrar o espaço verde designado por "Boomerang", acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

Na edição de 2017 do "Orçamento Participativo", um dos projetos vencedores para a zona norte foi o designado "Espaço Verde Boomerang" a implantar na freguesia de Alhadas;-----

Para o desenvolvimento deste projeto, em 2018 foram adquiridos pelo Município da Figueira da Foz três prédios rústicos nesta freguesia;-----

Em 29/06/2022 foi autorizado o início do procedimento para a aquisição de outro prédio rústico sito na freguesia de Alhadas, contíguo ao "Espaço Verde Boomerang" já executado. Trata-se de um prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alhadas sob o artigo n.º 4553, com a área de 3146 m², a favor de Maria Julieta Quadros Anadia e Manuel Pinto Bernardes;-----

Este prédio irá valorizar este "Espaço Verde Boomerang" pois vai permitir uma entrada a poente do espaço, junto à Estrada Nacional 347;-----

A Divisão de Planeamento informou que, de acordo com a respetiva Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, a parcela em análise localiza-se em solo urbano na subcategoria de Espaços Habitacionais de Tipo III e em solo rústico, na subcategoria de Espaços Agrícolas de Produção II, sendo que a parte da parcela classificada como solo rústico integra a Estrutura Ecológica Municipal, conforme delimitação na Planta de Ordenamento e encontra-se em área de Reserva Agrícola Nacional, conforme delimitação na Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola. Concluem que 401,98 m² integram solo urbano, sendo 267,40 m² não coincidentes com a REN e 134,58 m² coincidente com a REN;-----

Face a esta classificação, os serviços efetuaram uma avaliação do Valor Patrimonial Tributário (VPT), e de acordo com o previsto no artigo 45.º do CIMI resultou no valor de 14.280,00 €. De acordo com o preâmbulo do referido diploma legal, estas regras de avaliação de imóveis aproximará os valores patrimoniais a cerca de 80% a 90% dos valores de mercado destes bens, pelo que foi aplicado um incremento ao VPT apurado de 10%, o que nos dá um valor de mercado deste imóvel de 15.708,00 € (o proprietário aceitou vender por este montante);-----

A competência para a aquisição de bens imóveis até 1000 vezes o valor da renumeração mínima garantida (1000 X 705€) é da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75, de 12 de setembro.---



Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal autorize a aquisição do prédio rústico sito em Alhadas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues manifestou dúvidas relativamente ao processo, pois julgava que o projeto previsto no orçamento participativo do "boomerang" estava concluído, tendo acrescentado que o preço desta aquisição levantava várias questões, uma vez que o valor era três vezes superior ao valor da avaliação inicial.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que, não obstante os promotores do projeto afirmarem que o mesmo não estava concluído, a aquisição do terreno em causa destinava-se à execução de uma entrada mais fluída, uma vez que o espaço tinha apenas um acesso, informando ainda que uma parte do terreno tinha capacidade construtiva, facto que condicionava bastante o preço, tornando-o mais elevado, não sabendo ainda o montante em causa.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que o ponto não devia ser votado sem terem informações mais concretas quanto ao estado do projeto e a informação fundamentada, por parecer técnico, quanto à capacidade construtiva do terreno.--

A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, retirou da ordem do dia o assunto referente à aquisição do prédio rústico, sito na freguesia das Alhadas para integrar o espaço verde, designado por "Boomerang".-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 3/2022 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA "C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA - AVAC", - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 3/2022, referente à empreitada para o "CAE - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhados de uma proposta, datada de 6 de outubro de 2022, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de março de 2022, deliberou autorizar a abertura do procedimento, previsto na al. b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

No decurso do prazo previsto no Código dos Contratos Públicos, foram solicitados



esclarecimentos às peças do procedimento, por parte de interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º, do CCP; -----

Em 16 de maio de 2022, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados, em 27 de maio de 2022, foram submetidos documentos ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Em 29 de junho de 2022, o Júri elaborou o 2.º relatório, submetendo-o a nova audiência prévia.-----

Terminado o período de audiência de interessados, em 8 de julho de 2022, foram submetidos documentos ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

Em 22 de setembro de 2022, o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação, à proposta apresentada pela concorrente Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., pelo valor global de 400.865,88 € (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA, distribuído pelos seguintes anos económicos: -----

Ano económico de 2022: 200.432,94€, sujeita ao regime da inversão do IVA-----

Ano económico de 2023: 200.432,94€, sujeita ao regime da inversão do IVA-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme extrato do plano, que junto se anexa.-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força



da norma contida na alínea f), do n.º 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

Aprove:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação anterior às alterações promovidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;-----

- A proposta de adjudicação da empreitada para "C.A.E. – Centro de Artes e Espetáculos – Renovação do Sistema AVAC" por Concurso Público E.CP 3/2022, ao abrigo do disposto no artigo 73º do CCP, à entidade concorrente Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., pelo valor global proposto de 400.865,88€ (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 2º do CIVA, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico de 2022: 200,432,94 €, sujeita ao regime da inversão do IVA; -----

Ano económico de 2023: 200.432,94 €, sujeita ao regime da inversão do IVA. -----

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

- Designe como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, António Paredes, Chefe de Divisão Urbanismo, em regime de substituição;-----

- Nos termos do n.º 3, do artigo 88.º, do CCP e da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento, a retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais."-----

O Presidente em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por



força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, no âmbito do Concurso Público - E.CP N.º 3/2022, referente à Empreitada "CAE - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- A adjudicação da empreitada "CAE - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC, por Concurso Público E.CP 3/2022", à concorrente Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., no valor global de 400.865,88 (quatrocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 2º, do CIVA, distribuído pelos seguintes anos económicos: Ano económico de 2022: 200,432,94 €, sujeita ao regime da inversão do IVA; Ano económico de 2023: 200.432,94 €, sujeita ao regime da inversão do IVA;-----

- A designação de António Paredes, Chefe de Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, como Gestor de Contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

- A retenção, pelo Município, de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º 3, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento;-----

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.2 - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 48/2022 - EMPREITADA PARA
"BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO"
- PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o número 25751, de 23 de agosto de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota



de que:-----

“Considerando que:-----

É necessária a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a “Beneficiação/ampliação do cemitério e de ossários - Alqueidão”, nos termos propostos na informação da Divisão de Gestão de Empreitadas, com o registo MGD-I 25751, que se anexa;-----

Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço, no valor global estimado de 259.258,11 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 24.602.2021/77; Orgânica: 0102; Económica: 07030312, nos termos constantes nos documentos, juntos ao processo.-----

Estamos, ainda, perante uma proposta de decisão de contratar em que se procederá a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:-

Ano Económico 2022: 137.406,80 €-----

Ano Económico 2023: 137.406,80 €-----

Tratando-se de um compromisso plurianual, e atendendo que a assunção do compromisso plurianual da contratação proposta terá de estar previamente autorizada pela Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Foi verificada a inscrição da verba necessária para o ano 2023, na GOP 24.602.2021/77, cujo extrato do mapa ora se junta;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36º, do CCP.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º e n.º 1, do artigo 22º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações.-----

Aprove:-----

A abertura de um procedimento por concurso público - Processo E.CP/48/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto a "Beneficiação / ampliação do cemitério e de ossários - Alqueidão";-----

O preço base do procedimento no valor de 259.258,11 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15.555,49 € (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), perfazendo o valor global de 274.813,60 € (duzentos e setenta e quatro euros, oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos), cujos respetivos encargos serão distribuídos da seguinte forma:-----

Ano Económico 2022: € 137.406,80-----

Ano Económico 2023: € 137.406,80-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura de um procedimento por concurso público - Processo E.CP/48/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto a "Beneficiação / ampliação do cemitério e de ossários - Alqueidão";-----



- O preço base do procedimento no valor de 259.258,11 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito euros e onze centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15.555,49 € (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de 274.813,60 € (duzentos e setenta e quatro euros, oitocentos e treze euros e sessenta centavos), cujos encargos serão distribuídos da seguinte forma: Ano Económico 2022: 137.406,80 €; Ano Económico 2023: 137.406,80 €;-----
- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes - Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, em regime de substituição;-----
1.º Vogal: Sílvia Mano Romão - Técnica Superior na Divisão de Estudos e Projetos;-----
2.º Vogal: Alexandra Maria Geraldês Domingues, Técnica Superior na Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
Os Suplentes:-----
1.º Suplente: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva - Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição;-----
2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves - Assistente Técnica na Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de Substituição;-----
4.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública;-----
5.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública.-----
6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública.-----
Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal. -----
- A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes - Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, em regime de substituição, como Gestor de Contrato, a



quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - CONCURSO PÚBLICO - E.CP 56/2022 - EMPREITADA PARA "CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM CENTRO INTERPRETATIVO" - PROPOSTA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o número 28375, de 12 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

É necessária a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", nos termos propostos na informação da Divisão de Gestão de Empreitadas, com o registo MGD-I 28375, que se anexa;-----

Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 25.111.202/155.1; Orgânica: 0102; Económica: 07010307, nos termos constantes nos documentos, juntos ao processo.-----

Estamos, ainda, perante uma proposta de decisão de contratar em que se procederá a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2022 e 2023, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:-

Ano Económico 2022: € 20.000,00-----

Ano Económico 2023: € 150.552,56-----

Tratando-se de um compromisso plurianual, e atendendo que a assunção do compromisso plurianual da contratação proposta terá de estar previamente



autorizada pela Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Foi verificada a inscrição da verba necessária para o ano 2023, na GOP 25.111.202/155.1, cujo extrato do mapa ora se junta.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36º, do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º e n.º 1, do artigo 22º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho e por último ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações.-----

Aprove:-----

A abertura de um procedimento por concurso público - Processo E.CP/56/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto a "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo".-----

O preço base do procedimento no valor de 160.898,64 € (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 9.653,92 € (nove mil, seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e dois centimos), perfazendo o valor global de 170.552,56 € (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis centimos), cujos respetivos encargos serão distribuídos da seguinte forma:-----

Ano Económico 2022: € 20.000,00-----

Ano Económico 2023: € 150.552,56-----

As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos;-----

Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do contrato."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º e o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subseqüentes alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:----

- A abertura de um procedimento por concurso público - Processo E.CP/56/2022 (SCE), para a realização da empreitada que tem por objeto "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo";-----

- O preço base do procedimento no valor de 160.898,64 € (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 9.653,92 € (nove mil, seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o valor global de 170.552,56 € (cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), cujos encargos serão distribuídos da seguinte forma: Ano Económico 2022: 20.000,00 €; Ano Económico 2023: € 150.552,56;-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes - Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas, em regime de substituição;-----

1.º Vogal: Nuno Miguel Penas Mendes - Técnico Superior na Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva - Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, em regime de substituição. -----

Os Suplentes:-----

1.º Suplente: Vânia Sofia Bogalho Serrano - Técnica Superior na Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves - Assistente Técnica na Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota - Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição;-----

4.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior na Divisão de



Contratação Pública;-----

5.º Suplente: Carina Bóia Duarte, Técnica Superior na Divisão de Contratação Pública.-----

6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Te, Assistente Técnica na Divisão de Contratação Pública.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal. -----

- A designação de Nuno Miguel Penas Mendes, Técnico Superior na Divisão de Estudos e Projetos, como Gestor de Contrato, a quem caberá acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - CONCURSO PÚBLICO - CPI 17/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NA CIDADE, POR LOTES - LOTE 1B - RESCISÃO SANCIONATÓRIA - DELIBERAÇÃO FINAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 21/DCP/2022 referente à rescisão sancionatória do contrato de aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos na cidade, por lotes - Lote 1B, acompanhada de uma proposta, datada de 3 de outubro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Os serviços propõem que seja aprovada, de forma definitiva, a rescisão sancionatória do referido contrato de aquisição de serviços.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 3 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues, sublinhando que o assunto podia ter sido resolvido de outra forma, referiu que ia votar contra a rescisão sancionatória.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, por impedimento nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da citada lei, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, uma



abstenção do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três votos contra dos Vereadores do Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, aprovar a rescisão sancionatória definitiva do contrato de aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos na cidade por lotes - Lote 1B, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta apresentada pelos serviços, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS
- 3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE
- 3.1.1 - PROJETO DE COOPERAÇÃO "CIRCULARNET", NO ÂMBITO DA REDE "CIDADES CIRCULARES" - ECONOMIA URBANA PARA A CIRCULARIDADE - PROPOSTA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO À CONVENÇÃO CONJUNTA PARA APROVAÇÃO

Pela Divisão de Ambiente foi presente a proposta relativa ao Projeto de Cooperação "CircularNet", no âmbito da Rede "Cidades Circulares" - Economia Urbana para a Circularidade, dando nota que:-----

A Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2), promovida pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, foi lançada em 28 de junho de 2019, tendo como Autoridade de Gestão (AG) a Direção-Geral do Território (DGT) e como Fonte de Financiamento o Fundo Ambiental.-----

A DGT, enquanto AG da InC2, lançou o Aviso n.º 2352/2021, referente à apresentação de propostas para a constituição da Rede "Cidades Circulares" - Economia Urbana para a Circularidade.-----

O referido Aviso foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2021, estipulando o prazo entre 10 de fevereiro e 5 de março para a apresentação de propostas.-----

A 5 de março de 2021 o Município da Figueira da Foz formalizou a sua candidatura ao Concurso para a constituição de Redes de Cidades Circulares, na temática da Economia Urbana para a Circularidade - CircularNet - liderando uma parceria constituída por oito municípios distribuídos por cinco NUTS II, dos quais quatro são da Região do Interior e um da Região Autónoma dos Açores, a saber; - Norte: Vila Nova de Famalicão e Arcos de Valdevez; - Centro: Figueira da Foz e Guarda; - Alentejo: Moura e Monforte; - Algarve: Tavira; e - Região Autónoma dos Açores:



Praia da Vitória.-----

Após análise das candidaturas recebidas, o Secretariado Técnico da InC2 elaborou uma proposta de seleção, e nos termos do Despacho n.º I-DGT/2021/2232, de 25 de junho de 2021, o projeto de decisão previu a seleção da candidatura denominada CircularNet - Plataforma para a circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente natural, liderada pelo Município da Figueira da Foz, para apoio técnico e financeiro no âmbito da Iniciativa Nacional Cidades Circulares, Rede "Cidades Circulares" - Economia Urbana para a Circularidade.-----

O Município da Figueira da Foz teve conhecimento da decisão por email da DGT datado de 22 de julho de 2021;-----

A rede CircularNet reúne um conjunto de Municípios com diferentes realidades e dimensões, onde a economia urbana integra a circularidade em maior ou menor dimensão. No entanto, todos estão conscientes dos benefícios que pode trazer: segurança de recursos e menor dependência do exterior graças a uma menor necessidade de matéria-prima; redução do impacto ambiental incluindo de emissões de GEE; novas oportunidades de crescimento e Inovação; geração de empregos em diversos níveis levando a alterações de consumo. O trabalho em rede e de cocriação a ser desenvolvido no âmbito do projeto, pretende atuar não apenas nos setores que atualmente são críticos nos Municípios da rede, mas sim nas capacidades existentes localmente que possibilitem a criação de oportunidades. É prioritário refletir nos modelos de negócio, no comportamento dos consumidores, e nas novas soluções que possibilitem transformar resíduos em recursos.-----

Em 25 e 26 de agosto de 2021 foi assinado o contrato de Financiamento representado pela Direção Geral do Território e o município de Figueira da Foz, referente à Fase 1 do projeto;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 15.º, do Regulamento de Constituição e Financiamento da Rede "Cidades Circulares" Economia Urbana, foram entregues, pelo Segundo Outorgante, à Autoridade de Gestão para apreciação, nos dias 1 e 23 de fevereiro de 2022, os seguintes documentos: a) Estudo Base que sintetiza os resultados do diagnóstico prospetivo; b) Proposta de programação técnica, financeira e calendarização para a Fase 2; c) Primeiro relatório de execução técnica e financeira da Rede.-----

A Autoridade de Gestão procedeu à validação dos documentos indicados conforme despacho, datado de 14 de julho de 2022, da Diretora Geral do Território;-----

O Estado Português, através da Direção Geral do Território (DGT), assumiu a



obrigação de elaborar um aditamento ao Contrato de Financiamento, previsto no n.º 1.7 da Cláusula 10.ª e n.º 2 da Cláusula 15.ª do Contrato, e no artigo 16.º do regulamento, em conformidade com a decisão final de validação da proposta de programação técnica, financeira e calendarização da Fase 2 do projeto;-----

A Fase 2 tem como objetivo específico desenvolver as atividades subjacentes ao planeamento de ação preconizadas pela parceria e organizadas em planos de trabalho, conforme disposto no artigo 12.º do regulamento. Nesta fase do projeto "RC2 CircularNet" será produzido, obrigatoriamente, um Plano Local de Ação Integrado, associado à temática Economia Urbana, por cada um dos Municípios que integram a parceria, podendo ainda conformar intervenções de caráter experimental, em pequena escala, das ações planeadas.-----

Para a Fase 2 o orçamento global da Rede é de 254 736,22 €, comparticipado a 75%.-----

Para o Município da Figueira da Foz, o orçamento associado à Fase 2 é de 55.031,53 €, sendo cofinanciado em 75%, sendo o valor da contrapartida de 13.757,88 €.-----

A Fase 2 dar-se-á por terminada física e financeiramente com a elaboração do relatório final de execução e do relatório final de encerramento, o qual deverá ocorrer até 30 de setembro de 2023. Estes documentos deverão ser igualmente acompanhados de um Plano de Ação Integrada, por cada Município da parceria, produto obrigatório inerente à Fase 2.-----

Assim, nestes termos, é proposto aprovar o Aditamento ao Contrato de Financiamento a celebrar com a DGT e a Convenção conjunta a assinar entre este Município e os restantes parceiros, ratificando o despacho do Sr. Presidente de 10 de agosto de 2022. -----

O Presidente, em 29 de setembro de 2022, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato de Financiamento a celebrar com a Direção-Geral do Território e a Convenção Conjunta a assinar entre o Município da Figueira da Foz e os restantes parceiros, bem como ratificar o despacho do Presidente, exarado a de 10 de agosto de 2022, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da referida lei, no



qual autorizou a assinatura do aditamento ao contrato de financiamento, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 - PEDIDOS DE APOIO LOGÍSTICO, QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, conforme deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017, ponto 1.1.3 da respetiva ata, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista dos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Obras e Projetos Municipais, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

3.3.2 - ANEXO III DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO ANO LETIVO 2022/2023 E CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente a informação registada sob o n.º 30328, datada de 28 de setembro de 2022, na qual se dá nota de que, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, relativamente à utilização do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros pelos estabelecimentos de Educação Pré - escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Município, se submetia a proposta para o ano letivo 2022/2023 - anexo III, para análise e consideração superior, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente, em 4 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente na



próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, para o manter, no ano letivo 2022/2023, constante no Anexo III, do referido Regulamento, relativo à utilização do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Passageiros pelos estabelecimentos de educação pré escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Município, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, bem como submeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.3.3 - FREGUESIA DE MAIORCA - APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA
"EVUCAÇÃO DOS 80 ANOS DO NASCIMENTO DE MANUEL MARQUES SARDÃO
- SOLDADO MAQUEIRO MORTO EM COMBATE EM ANGOLA" - PLACAS
COMEMORATIVAS**

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente uma proposta de apoio financeiro à Assembleia de Freguesia de Maiorca, a qual dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Os municípios dispõem de atribuições nas áreas da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do artigo 23º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

o Presidente da Assembleia de Freguesia de Maiorca, através de ofício registado sob o MGD 21386 de 26/08/2022 veio solicitar o apoio financeiro, no âmbito da "Evocação dos 80 anos do nascimento de Manuel Marques Sardão - Soldado Maqueiro morto em combate em Angola", para o serviço de Fornecimento e Aplicação de Placas Comemorativas em Vidraço;-----

Os serviços da DLAD estabeleceram contacto com a empresa fornecedora do serviço e apuraram o valor final do mesmo, no montante de 1.426,80€, com IVA incluído;--
Este valor foi considerado pelos serviços ajustável dentro dos preços de mercado.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal no uso da competência que



lhe é conferida de acordo com o artigo 26º, das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2022), em conjugação com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorize a atribuição do apoio financeiro no montante de 1.426,80 €, à Assembleia de Freguesia de Maiorca.”-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 26.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.426,80 € (mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), solicitado pela Assembleia de Freguesia de Maiorca, no âmbito da "Evocação dos 80 anos do nascimento de Manuel Marques Sardão - Soldado Maqueiro morto em combate em Angola".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DO FAROL NOVO, A MURTINHEIRA E A EN 109-8 - QUIAIOS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DOS TRABALHOS A SUPRIMIR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 26189, datada de 25 de agosto de 2022, relativa à “Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios”, acompanhada de proposta dando nota de que, face ao exposto na informação, verificava-se a não necessidade de execução dos trabalhos de pintura das guardas, importando os trabalhos a suprimir em 26 574,75 € + Iva.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprove a ratificação do despacho dos trabalhos a suprimir.-----

O Presidente, em 07/09/2022, autorizou os trabalhos a suprimir e, em 6 de



outubro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 7 de setembro de 2022, pelo qual aprovou os trabalhos a suprimir, no valor de 26 574,75 € (vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), no âmbito da empreitada de "Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios."-----

**3.4.2 - COLOCAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ECOPONTOS E CONTENTORES -
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DOS TRABALHOS A SUPRIMIR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 17053, datada de 9 de junho de 2022, relativa à "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores", acompanhada de proposta dando nota de que, na sequência da realização dos trabalhos relativos à localização 1 - Cruzamento Rua Poeta Acácio Antunes e Av.ª. Foz do Mondego, em virtude desta localização ter sofrido alterações, verificou-se não serem necessários os trabalhos de corte e levantamento do pavimento betuminoso e levantamento de sinal de trânsito, resultando assim trabalhos a suprimir no valor de 318,00 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprove a ratificação do despacho dos trabalhos a suprimir.-----

O Presidente, em 15 de junho de 2022, aprovou os trabalhos a suprimir e, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 15 de junho de 2022, pelo qual aprovou os trabalhos a suprimir, no valor de 318,00 € (trezentos e dezoito euros), no âmbito da empreitada de "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores."-----

3.4.3 - EB 1 DAS ABADIAS - BENEFICIAÇÃO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A



SUPRIMIR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 27950, datada de 7 de setembro de 2022, relativa à empreitada de "Beneficiação da EB1 das Abadias", acompanhada de proposta dando nota de que, na sequência da empreitada em epígrafe, verificou-se a não necessidade de serem executados alguns trabalhos inicialmente previstos no mapa de medições, nomeadamente paredes, reboco do coberto exterior, passa - mãos nas escadas interiores, reposicionamento da caixa de elevador e número de alçapões instalados, resultando assim trabalhos a suprimir no valor de 6 869,59 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, aprove os trabalhos a suprimir.-----

O Vereador com competências delegadas, Manuel Domingues, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por impedimento nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da citada Lei deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 6.869,59 € (seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), no âmbito da empreitada de "Beneficiação da EB1 das Abadias."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- 4.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A TECHFRAME - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A. | INICIATIVA DIGITAL VALLEY: CLUSTER NACIONAL EM VIDEOJOGOS**

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente, para apreciação e aprovação, a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Techframe - Sistemas de Informação, SA., no âmbito da "Iniciativa Digital Valley: Cluster Nacional em Videojogos", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhado de proposta que dá nota do seguinte: -----

"Considerando que:-----



O Município da Figueira da Foz tem desenvolvido esforços no sentido de criar medidas estratégicas de estímulo e de apoio a projetos nas áreas das indústrias culturais e criativas, incentivando e contribuindo para a realização de ações e parcerias que fomentem o reforço da competitividade nestas áreas.-----

À iniciativa Digital Valley - que tem como objetivo criar mecanismos de apoio em estreita ligação entre a Formação-Educação, a Indústria, o Governo e todas as entidades que determinam o crescimento e o sucesso da indústria de Videojogos em Portugal. Esta iniciativa ambiciona colocar a Figueira da Foz como uma das Capitais das Indústrias Criativas, locais onde se destaca a gamificação "Serious & Entertainment", situação que contribuirá para elevar a atratividade aos investidores internacionais.-----

A iniciativa Digital Valley é promovida pela Techframe, S.A., que se apresenta como uma instituição empresarial dominante na área das tecnologias. Dedicar-se há 5 anos a uma nova área criativa dedicada ao Gaming & Entertainment, com as Cidades Gamedev Friendly, presentemente fundamentais para o crescimento e consolidação do Ecossistema da Gamificação Nacional e Internacional.-----

Pretende-se assim, estabelecer uma parceria com a Iniciativa Digital Valley através da celebração de um protocolo de colaboração, entre o Município da Figueira da Foz e a Techframe, S.A., fomentando interações referentes ao posicionamento da Figueira da Foz enquanto primeiro Município "Game Friendly".--

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Techframe, S.A., (conforme documento em anexo).-----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente sublinhou a importância que todos davam a este processo, seguido profissionalmente pelo Doutor António Durão, agora em funções de Vereador, tendo informado que, em breve, iriam decorrer na Figueira da Foz realizações muitíssimo importantes para este desiderato, com a presença do Secretário de Estado da Internacionalização e de outras figuras muito relevantes, no âmbito destes processos. Mais referiu que, tendo referido que, quanto à iniciativa "Digital Valley", a Figueira da Foz podia aderir ao protocolo, graças ao trabalho desenvolvido pelo cidadão figueirense António Durão, uma vez que estes



processos eram habitualmente reservados às cidades universitárias. Prosseguiu, reiterando a importância destes processos para a Figueira da Foz, tendo realçado também a presença da Vice-presidente na FIL, no âmbito das "Smart Cities", para mostra do trabalho feito na Figueira da Foz, nomeadamente, do sistema de iluminação inteligente, entre outros, os quais eram passos muito relevantes para colocar a Figueira da Foz no leque das cidades do conhecimento, apostada na importância do desenvolvimento do que é a transição digital, nomeadamente, na área da saúde. Relativamente às notícias que tinham vindo a público, sobre a assunção de funções do Vereador António Durão, esclareceu que respeitava o trabalho que desenvolvia profissionalmente, reconhecendo a importância que o mesmo representava para a Figueira da Foz, pelo que lhe era completamente indiferente que tivesse sido eleito pela lista do P.S. ou que tivesse sido convidado pelo seu antecessor, factos absolutamente irrelevantes para a importância do trabalho em causa, para o concelho da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Vereador eleito pela lista do Partido Socialista, António Durão, por impedimento nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da citada Lei, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Techframe - Sistemas de Informação, SA., no âmbito da "Iniciativa Digital Valley: Cluster Nacional em Videojogos", nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

5.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO, PARA A CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DE DUAS MÁQUINAS, UMA RETROESCAVADORA E UM TRATOR AGRÍCOLA, PERTENCENTES À FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão Jurídica e contencioso foi presente, para apreciação e aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a freguesia de Buarcos e São Julião, para a cedência, a título gratuito, de duas máquinas, uma retroescavadora e um trator agrícola, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente



ata, acompanhado de proposta que dá nota do seguinte:-----

“Considerando:-----

a) Que as atribuições e competências das Autarquias Locais em matéria de apoio ao desenvolvimento cultural e de formação das comunidades locais e das freguesias, levam ao estabelecimento de acordos e parcerias de apoio técnico e colaboração na área das suas atribuições e competências, designadamente as preconizadas no Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação (RJAL);-----

b) Que são atribuições do município nos termos do número 1, do artigo 23.º, daquele diploma legal «a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias»;-----

c) Que compete à Câmara Municipal «... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ...», nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, do já mencionado RJAL;-----

d) Que a Freguesia de Buarcos e São Julião é dona e legítima proprietária de uma Retroescavadora e de um Trator Agrícola, cujos documentos de registo e fotos se anexam;-----

e) Que a Freguesia não possui recursos humanos devidamente qualificados para poderem manobrar estes equipamentos, encontrando-se os mesmos parados, sem qualquer atividade;-----

f) Que, por outro lado, o Município da Figueira da Foz tem todo o interesse em ficar com a posse destes equipamentos, através da sua cedência pela Freguesia, pois tem recursos humanos qualificados para os conduzir e manobrar e, deste modo, poder integrá-los nas brigadas de intervenção.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal aprove o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Freguesia de Buarcos e São Julião e o Município da Figueira da Foz para a cedência a título gratuito de duas máquinas, uma retroescavadora e um trator.”--

O Presidente, em 29 de setembro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

O Presidente informou, que o protocolo se destinava a regularizar uma situação que já estava a operar.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, para questionar se as máquinas em questão iam ficar paradas nos estaleiros das oficinas da Câmara Municipal, tendo



referido que ia votar contra, uma vez que, no seu entendimento, os serviços deviam ser descentralizados, acrescentando que existiam Juntas no concelho, que tinham as máquinas e conseguiam contratar operadores, capacidade que não se verificava ao nível da Câmara Municipal, por dificuldade na contratação de operadores para as máquinas.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu, que as máquinas em questão estavam a ser inspecionadas pelos serviços da Câmara Municipal, para operar essencialmente entre Buarcos e São Julião, tendo confirmado haver dificuldades na contratação de operadores, as quais eram transversais às Câmaras Municipais vizinhas, resultantes da formação exigida para o efeito, incompatível com o vencimento a auferir. Não obstante, referiu que estavam a trabalhar para ultrapassar essas dificuldades.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, dizendo que, a aprovação do protocolo iria transferir o problema da Junta de Freguesia de Buarcos para a Câmara Municipal, tendo acrescentado que, para fazer face às dificuldades, a Câmara tinha contratado, por dois meses e meio, a limpeza de corta-sebes para a zona rural e zona urbana do concelho pelo valor de oitenta e oito mil euros, estando os corta-sebes da Câmara Municipal parados nas oficinas por falta de motoristas, tendo sugerido que se tentasse arranjar operadores junto das empresas que prestam serviço ao Município.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, em conjugação com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores eleitos pelo Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Buarcos e São Julião, para a cedência, a título gratuito, de duas máquinas, uma retroescavadora e um trator, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO



**6.2.1.1 - PROCESSO N.º 01_2015/23, EM NOME DE PEDRO MIGUEL PEDROSA DOS SANTOS, SITO EM BECO BARROS VERMELHOS, NA FREGUESIA DE LAVOS
- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO**

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação registada sob o n.º 28605, de 13 de setembro de 2022, acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O requerente veio, sob o req.to n.º 22688 de 12/09/2022, solicitar uma licença especial para conclusão da obra inacabada pelo prazo de 12 meses.-----

Conforme informação do Serviço de Fiscalização de 31/08/2022, a obra em causa não está terminada, não tendo o titular do processo concluído as obras de construção da moradia unifamiliar no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará n.º 128/2018 de 15/11/2018, o que, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9/9 e na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), leva à caducidade da licença para a realização da operação urbanística.-----

A concessão de licença para conclusão da obra pressupõe a caducidade da licença que deve ser declarada pela Câmara Municipal em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, não se justificando na presente situação promover-se a audiência prévia, uma vez que o requerente apresentou o pedido desta licença especial.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença ao abrigo da alínea d), do n.º 3 e n.º 5, do art.º 71.º, do RJUE, nos termos da informação do Gestor."---

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3 e do n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, no âmbito do processo n.º 01_2015/23, em nome de Pedro Miguel Pedrosa dos Santos, sito em Beco Barros Vermelhos, freguesia de Lavos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º 02_1980/196, EM NOME DE MANUEL DOS SANTOS GRILO



**- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 35/1981, REQUERIDA
POR MARIA IVONE FIGUEIREDO GRILLO E OUTROS, SITO NA RUA DA
ESCOLA, VILA AMARO, CARRITOS, FREGUESIA DE TAVAREDE**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 26516, datada de 29 de agosto de 2022, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 35/81, emitido a Manuel dos Santos Grilo, requerido por Maria Ivone Figueiredo Grilo e outros, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte: -----

"Considerando que:-----

Na presença da Planta de Ordenamento do PDM, na sua atual versão, 55% da parcela objeto da alteração pretendida está classificada como solo urbano, na categoria de "espaços habitacionais do tipo III", sendo que a restante área está inserida em "espaços florestais de produção". Em termos de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, verifica-se que a totalidade da parcela integra zona de proteção alargada das captações de água subterrânea para abastecimento público, sendo que esta não interfere com a alteração requerida. Nos termos previstos no artigo 41.º do RJUE, as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano, estando o loteamento em apreço inserido dentro e fora deste, verificando-se, porém, que se está na presença de alteração a loteamento existente e não de realização de nova operação de loteamento e que na parte do prédio inserida em solo rústico apenas está em causa o acerto de limites do prédio original, alegando-se a falta de rigor das peças iniciais por estarem desenhadas sobre planta topográfica à escala 1:2000 e na ausência de levantamento topográfico, motivos que se reconhecem como válidos, tendo em conta a data do procedimento, pelo que se entende ser viável a alteração em apreço quanto a esta matéria, podendo sempre colher-se parecer jurídico tendo em conta as disposições previstas no artigo 41.º do mencionado RJUE.-----

A alteração agora em análise consubstancia-se na modificação da área de todos os lotes e acertos na geometria dos mesmos, com a cedência ao domínio público de 46 m², localizados na Rua da Escola, e a exclusão do prédio mencionado no ponto anterior, mas mantendo a área original. Ou seja, o prédio objeto de operação de loteamento mantém a área de 6700 m², distribuídos por 4 lotes e uma parcela com 46 m² cedida ao domínio público a integrar a Rua da Escola, alterando a configuração do prédio original, conforme planta que consta a fls. 87 do



processo físico.-----

Não há lugar à consulta pública a que se refere o n.º 2 do artigo 27.º do RJUE pelo facto de não se mostrarem excedidos os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do regime jurídico em apreço.-----

De acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do RJUE podem ser alterados os termos e condições da licença de operação de loteamento, desde que não ocorra a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, encontrando-se o pedido subscrito por todos os proprietários.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 35/1981, nos termos da informação da Gestora."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 35/1981, nos termos constantes da informação técnica n.º 26516, datada de 29 de agosto de 2022, requerida por Maria Ivone Figueiredo Grilo e outros.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.3 - PROCESSO N.º 02_1994/9, EM NOME DE EUGÉNIO DE JESUS DAS NEVES, ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/96, REQUERIDA POR ADELINO XAVIER DE SOUSA - CABEÇO DO VALE DOS POÇOS - VAIS - LOTE F - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 24948, datada de 16 de agosto de 2022, referente a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/96, requerido por Adelino Xavier de Sousa, acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O requerente solicita alteração ao alvará de loteamento n.º 11/96 de modo a permitir construção de anexo de apoio à piscina, com área de 87,18m², e piscina



coberta, com área de 75m² no lote F de que é proprietário. A este procedimento de alteração de operação de loteamento aplicam-se as disposições previstas no artigo 27.º do RJUE, na sua atual redação.-----

O alvará de loteamento não exclui a construção de anexos nos lotes.-----

A 2.ª alteração ao alvará de loteamento, relativa ao lote F, determinou:-----

- a alteração do polígono de implantação passando o mesmo de 140m² para 177,66m²;
- a implementação de um novo polígono de implantação, destinado a telheiro/barbecue.-----

A alteração agora pretendida no Lote F, refere-se à implantação de 2 novos anexos para piscina coberta e anexo de apoio, com acréscimo em 162,18m² de área de implantação, que passa de 190,66m² para 352,84m² e da área total de implantação no loteamento de 1462,66m² para 1624,84m². Consequentemente prevê o acréscimo da mesma área de construção, que passa de 403m² para 565,18m² no lote e acréscimo de área total de construção de 3635m² para 3797,18m².-----

Foi efetuada consulta à DGRDN, tendo emitido parecer favorável à pretensão e consulta aos proprietários dos restantes lotes, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE na atual redação, não tendo havido qualquer manifestação de oposição à pretensão.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento das alterações ao loteamento com o alvará 11/96, nos termos da informação do Gestor.”-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 11/96 - Lote F- nos termos constantes da informação técnica n.º 24948, datada de 16 de agosto de 2022, requerida por Adelino Xavier de Sousa.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.4 - PROCESSO N.º 02_1995/14, EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1997,



**REQUERIDA POR FERNANDO MANUEL ANTUNES E ALMEIDA, SITO FOZ
VILLAGE - LOTE HR, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, requerido por Fernando Manuel Antunes e Almeida, acompanhado de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

O requerente propõe a alteração da área de implantação do lote HR (Praça Cultural n.º 25) de forma a incluir a piscina descoberta com 32m² no logradouro, pode o pedido ser deferido por simples deliberação da Câmara Municipal, nos termos previstos no número 8 do artigo 27º do RJUE, dado o aumento da área de implantação ser inferior a 3% da área de implantação total do loteamento, sendo observados os parâmetros urbanísticos e utilização previstos na atual revisão do PDM.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1997, nos termos da informação do gestor."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1997 - Lote HR, nos termos requeridos por Fernando Manuel Antunes e Almeida.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**6.2.1.5 - PROCESSO N.º 02_1997/11, EM NOME DA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
CUSTÓDIO ANTUNES, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO
N.º 4/1999, REQUERIDA POR MANUEL AUGUSTO FERREIRA BARBOSA -
LOTE AV - FREGUESIA DE TAVAREDE**

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o n.º 29749, de 22 de setembro de 2022, referente a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1999 - Lote AV - requerido por Manuel Augusto Ferreira



Barbosa, acompanhado de proposta que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

A alteração ao alvará de loteamento pretendida prende-se com a implantação de piscina no lote AV, com as dimensões e polígono constantes na planta de loteamento (peça desenhada comparativa e final), anexas a fls. 1 e 2 do caderno relativo à alteração agora requerida, não existindo qualquer modificação dos parâmetros constantes no quadro síntese.-----

De acordo com a planta de ordenamento do PDM o loteamento encontra-se inserido em "Espaços Centrais do Tipo II", verificando-se que a pretensão é acolhida nos condicionalismos definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do Regulamento do PDM, não havendo lugar a quaisquer cedências.-----

A alteração em apreço enquadra-se nas disposições previstas no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE pelo que pode ser aprovada por simples deliberação de câmara, com dispensa de qualquer outra formalidade.-----

Em razão do exposto, propõe-se a aprovação da alteração à licença de loteamento, devendo fazendo parte integrante do aditamento ao alvará a efetuar nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE as plantas (comparativa e final) de loteamento.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 4/1999, nos termos e da informação da Gestora."-----

O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e António Durão, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a alteração requerida por Manuel Augusto Ferreira Barbosa ao loteamento com o Alvará n.º 4/1999, nos termos constantes da informação técnica n.º 29749, de 22 de setembro de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Ricardo Silva, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Abstive-me na votação, porque entendo que todas estas alterações desvirtuam o que foi



inicialmente aprovado em loteamento.”-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - APOIO FINANCEIRO À AGITA - ASSOCIAÇÃO GUADALUPENSE DE INSTRUÇÃO, TRABALHO E AMIZADE PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO, NO EDIFÍCIO SEDE

Pela Divisão de Cultura foi presente uma proposta relativa ao pedido de apoio financeiro solicitado pela AGITA - Associação Guadalupe de Instrução, Trabalho e Amizade, para a execução de obras de beneficiação do edifício sede da coletividade, na qual se dá nota do seguinte:-----

A AGITA é uma associação sem fins lucrativos sediada no lugar de Guadalupe, na freguesia de Alhadas, fundada em 14/03/1996, que tem por objeto a promoção cultural, recreativa e desportiva da população local e limítrofes.-----

Tendo solicitado em 08/10/2020 um apoio financeiro para Obras de Beneficiação a realizar na sede da coletividade, nomeadamente substituição da cobertura, em Reunião de Câmara de 05/04/2021 foi atribuído um apoio financeiro para Obras, no valor de 5.000 € (cinco mil euros), ficando o mesmo consignado à conclusão das obras, com o registo efetuado enquanto prédio urbano.-----

Não possuindo a AGITA condições financeiras próprias para poder efetuar as obras pretendidas e, em consequência, poder efetuar o registo do prédio como urbano, em correio eletrónico, de 23/08/2021, solicitam a atribuição do apoio sem o registo enquanto prédio urbano.-----

Na sequência de pareceres da Divisão de Urbanismo e da Divisão Jurídica (em anexo) propõe-se a revogação da deliberação de 05/04/2021, sem os anteriores condicionalismos e aprovação do apoio financeiro à AGITA, no valor de 5.000 € (cinco mil euros), para obras de beneficiação do edifício sede da coletividade, não só pelas finalidades que desempenha em termos socioculturais, pela sua debilidade económico-financeira, mas também pelo facto de ter a prerrogativa de poder receber o dito apoio.-----

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação de 05 de abril de 2021, ponto 8.1.1.1 da respetiva ata, com os fundamentos aduzidos nas informações técnicas em anexo, e que aprove um apoio financeiro para Obras de beneficiação no Edifício Sede, no valor de 5.000 € (cinco mil euros) à AGITA - Associação Guadalupe de Instrução, Trabalho e Amizade.-----



O Presidente remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

O Presidente interveio, dizendo que, este tinha sido um processo complexo com a Direção Geral do Tesouro, transitado do executivo anterior, que tinha de ser resolvido.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 5 de abril de 2021, ponto 8.1.1.1 da respetiva ata, com os fundamentos aduzidos nas informações técnicas dos serviços, documentos que constituem os anexos números onze e doze à presente ata, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como aprovar o apoio financeiro à AGITA - Associação Guadalupe de Instrução, Trabalho e Amizade, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para obras de beneficiação do edifício sede da coletividade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - "CORRIDA DOS FUNDADORES" - CARTRACK E MUSEU DO CARAMULO|PARCERIA CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DA FIGUEIRA DA FOZ - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO A DEFINIR E APOIO FINANCEIRO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA 15.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta relativa a um pedido de apoio logístico e financeiro solicitado pela Organização do evento "Corrida dos Fundadores", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Corrida dos Fundadores celebra a prova mais antiga da Península Ibérica, criada em 1902, entre a Figueira da Foz e Lisboa, destinada a automóveis e motos pré-guerra.-----

Estes modelos, produzidos até 1939, fazem parte de uma geração em que os automóveis e motos eram feitos sem limitações, com elevada elegância e exuberância, com atenção aos detalhes e materiais.-----

Esta prova assinala 120 anos em 2022, tendo como principal propósito homenagear a Era Dourada do Automobilismo.-----



A Organização deste evento refere que: "Esta prova é hoje mais importante que nunca, pois apesar de haver cada vez mais eventos, provas e oportunidades para os proprietários de automóveis clássicos poderem participar e tirarem proveito dos seus veículos de valor inestimável, mas, a verdade é que praticamente nenhum evento é pensado para poder receber este tipo de automóvel, o que faz com que eles desapareçam do olhar do público" -----

Como tal, e com vista a celebrar mais um ano de homenagem a esta Era Automobilística, decidiu esta organização realizar este evento na nossa cidade. [...] "-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio logístico e financeiro, bem como a contratação da P.S.P., no âmbito da realização do evento. O Presidente, em 6 de outubro de 2022, remeteu o processo para ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico a definir, o apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), a atribuir à Organização do evento "Corrida dos Fundadores", bem como a contratação da P.S.P. - Polícia de Segurança Pública, para gestão de tráfego, entre as 08.30 horas e as 12.30 horas, do dia 15 de outubro de 2022, pelo valor estimado de 132,29 € (cento e trinta e dois euros e vinte e nove centimos), no âmbito da realização do mesmo, apoios condicionados à aprovação da 15.ª alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.1.2 - IBERIAN CLASSIC RAID - APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FINAL DA ETAPA NA FIGUEIRA DA FOZ NO DIA 21 DE OUTUBRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta referente ao pedido de apoio logístico, requerido pela Agrupación Deportiva Etcétera, para receção da etapa final da prova "Iberian Classic Raid".-----

A entidade organizadora solicita a utilização da Praceta Ledesma Creado e Praça Luis Albuquerque, como locais da final da etapa e estacionamento das viaturas, prevendo-se que seja utilizado o Espelho de Água para a entrega de prémios aos vencedores da prova. -----

Nesses termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove um apoio logístico, no valor de 680,42 €.-----



O Presidente remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, no valor de 680,42 € (seiscentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos), a atribuir à Agrupación Deportiva Etcétera, no âmbito da receção da etapa final da prova "Iberian Classic Raid", na Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.2.1.3 - APRESENTAÇÃO NACIONAL DA APP PORTUGAL POR DENTRO - ORBTUR -
CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PEQUENO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES
E ESPECTÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ - 27 DE SETEMBRO 2022 - PARA
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO APOIO CEDIDO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta referente à cedência gratuita do Pequeno Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, para a apresentação oficial nacional da aplicação Portugal Por Dentro, decorrida no dia 27 de setembro de 2022, cujos custos logísticos importaram em 325,00 €.-----

O Presidente remeteu o processo, para ser presente, na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio cedido pela utilização do Pequeno Auditório do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, para a apresentação oficial nacional da aplicação Portugal Por Dentro.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

**8.1.1 - ASSEMBLEIA FIGUEIRENSE - XVI FESTIVAL INTERNACIONAL DE XADREZ
DA FIGUEIRA DA FOZ, A REALIZAR DE 5 A 13 DE NOVEMBRO DE 2022 -
AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ATLETAS, ENTRE OS AEROPORTOS DE
LISBOA E PORTO E A FIGUEIRA DA FOZ E APOIO FINANCEIRO, SOB A
FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente o requerimento registado sob o n.º 20748, de 19 de agosto de 2022, através do qual a Assembleia Figueirense



veio solicitar um apoio financeiro para a realização do Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz no transporte de atletas entre os aeroportos de Lisboa e Porto e a Figueira da Foz e num apoio financeiro, no valor de 10.000,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata. -----

O Presidente, em 07 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Assembleia Figueirense, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, bem como autorizar o transporte de atletas entre os aeroportos de Lisboa e Porto e a Figueira da Foz, no âmbito da realização do XVI Festival Internacional de Xadrez da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR - SEMANA EUROPEIA DO DESPORTO A REALIZAR NO DIA 27 DE SETEMBRO, NA PRAIA DO RELÓGIO - APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 29683, de 22 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito da Comemoração da Semana Europeia do Desporto na Escola, pretende dinamizar multiatividades no dia 27 de setembro, das 9:30 às 13:00 Horas, nos equipamentos desportivos instalados na Praia do Relógio;-----

Este evento destina-se aos alunos da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado e EB23 Infante D. Pedro, incentivando à prática da atividade física;-----

Esta iniciativa pretende dinamizar a prática das seguintes modalidades: Voleibol; Basquetebol; Futebol;-----

Aula de KID Cross e Mega Aula de Fitness;-----

Este evento contará com a presença de cerca de 1200 alunos.-----

Assim, é proposta a cedência de um apoio logístico, no valor de 241,19 €.-----



O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----
A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do apoio logístico, no valor de 241,19 € (duzentos e quarenta e um euros e dezanove cêntimos), solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Mar, no âmbito da realização da Semana Europeia do Desporto, que decorreu na Praia do Relógio, no passado dia 27 de setembro.-----

8.1.3 - FIGUEIRA KAYAK CLUBE - 11ª EDIÇÃO DO TRAIL RUNNING "FKTRAIL 2022" A REALIZAR NO DIA 9 DE OUTUBRO - ISENÇÃO TAXAS; APOIO LOGÍSTICO; APOIO FINANCEIRO, SOB FORMA CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 29904, de 23 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a prova realizada no passado dia 9 de outubro faz parte do calendário oficial da Associação de Atletismo de Coimbra e integra o circuito distrital de trail longo, reforçando a aposta do Figueira Kayak Clube no desporto federado, na organização de eventos oficiais e na promoção e divulgação da Figueira da Foz, como cidade com condições ímpares para a prática desportiva.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz em apoio logístico, no valor de 174,79 €, isenção de taxas pela ocupação de espaço público, no valor 509,05 € e a atribuição do apoio financeiro no valor de 750,00 €, à Figueira Kayak Clube, propondo a ratificação do apoio logístico e a aprovação da isenção de taxas e apoio financeiro.-----

O Presidente, a 4 de outubro de 2022, autorizou o apoio logístico e, a 6 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de outubro de 2022, pelo qual autorizou o apoio logístico, no valor de 174,79 € (cento e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), solicitado pelo Figueira Kayak Clube, no âmbito da realização da 11.ª Prova FKTRAIL 2022, realizada no passado dia 9 de outubro, bem como, aprovar a isenção de taxas pela ocupação de espaço público, no valor 509,05 € (quinhentos e nove euros e cinco cêntimos) e a atribuição do



apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta cêntimos).-----

8.1.4 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO - EVENTO DE REMO DE MAR A REALIZAR NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 2022, NA PRAIA DO FORTE - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 24100, de 28 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a Federação Portuguesa de Remo realizou no passado dia 01 de outubro, na praia do Forte, um evento de remo de mar para seleção dos atletas que representarão Portugal no Campeonato da Europa de Remo de Mar, que se realizará em San Sebastian.-----

Os serviços informam que o apoio solicitado se traduz na isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor 623,75 €.-----

O Presidente, a 7 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para apreciação.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Federação Portuguesa de Remo, inerentes à realização de um evento de remo de mar, no passado dia 01 de outubro, na Praia do Forte, para seleção dos atletas que representarão Portugal no Campeonato da Europa de Remo de Mar, que se realizará em San Sebastian, no valor de 623,75 € (seiscentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PEDEPE - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE MENSALIDADE DA AAF / PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, NO ÂMBITO DO DESPACHO CONJUNTO N.º 300/97 DE 9 DE SETEMBRO - ANO LETIVO 2022/2023

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 30785, de 30 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, de acordo com o n.º 10 do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, "são consideradas situações especiais, aquelas que, após uma análise socioeconómica do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade do encargo com a comparticipação familiar abrangidas pelo regime mínimo garantido, pode ser reduzido, dispensado ou suspenso o respetivo pagamento".-----



O Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro (Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar), determina que as componentes educativas da educação pré-escolar sejam comparticipadas pelas famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.-----

Assim, nestes termos propõe-se que, a Câmara Municipal aprove, para o ano letivo 2022/2023, a isenção total do pagamento das comparticipações referentes às AAAF/Prolongamento de Horário, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022, às 50 crianças que cumulativamente reúnem os requisitos legais previstos - posicionamento no escalão A de ASE e 1.º escalão de comparticipação familiar, nos termos dos artigos 3.º e 10., do Despacho Normativo n.º 300/97, de 9 de setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, e ainda que esta medida seja aplicada, no decorrer do ano letivo 2022/2023, a todas as situações análogas que vierem a surgir, ao abrigo do legalmente previsto, com respetiva notificação da decisão aos Encarregados de Educação.----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar, para o ano letivo 2022/2023, a isenção total do pagamento das comparticipações referentes às AAAF/Prolongamento de Horário, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022, às 50 crianças que, cumulativamente, reúnem os requisitos legais previstos - posicionamento no escalão A de ASE e 1.º escalão de comparticipação familiar, nos termos dos artigos 3.º e 10.º, do Despacho Normativo n.º 300/97, de 9 de setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, e ainda que esta medida seja aplicada, no decorrer do ano letivo 2022/2023, a todas as situações análogas que vierem a surgir, ao abrigo do legalmente previsto, com a respetiva notificação da decisão aos Encarregados de Educação.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - PEDIDO DE APOIO EM TRANSPORTE PARA A NATAÇÃO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2022/23 - APOIO LOGÍSTICO

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 30832, de 30 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que o Agrupamento de Escolas



da Zona Urbana da Figueira da Foz (AEZUFF) encaminhou o pedido de transporte para crianças com necessidades educativas específicas que necessitam de medidas adicionais, que frequentam a Escola Básica 2,3 Dr. João de Barros, a EB1 de S. Julião/Tavarede, EB1 Rui Martins e JI de Conde Ferreira.-----

Trata-se de alunos que frequentam as aulas de natação, na Piscina do Ginásio Clube Figueirense, cujos principais objetivos são o desenvolvimento da prática desportiva da natação, a adaptação ao meio aquático, a aprendizagem de técnicas, de forma a favorecer a maturidade associativa e sócio afetiva nestes alunos.----

Trata-se de uma atividade pedagógica com impacto muito positivo neste grupo-alvo, que pretende proporcionar a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção, em consonância com o Calendário Escolar para o ano letivo 2022/2023, definido no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize o apoio ao transporte destes alunos da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica 2,3 Dr. João de Barros, EB1 de S. Julião/Tavarede, EB1 Rui Martins e JI de Conde Ferreira, durante o ano letivo 2022/23, traduzido num valor total de 325,74 € (trezentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).-----

O Presidente, em 7 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica 2,3 Dr. João de Barros, EB1 de S. Julião/Tavarede, EB1 Rui Martins e JI de Conde Ferreira, durante o ano letivo 2022/23, traduzido num valor total de 325,74 € (trezentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A PISCINA MUNICIPAL DAS ALHADAS (QUARTAS - FEIRAS, PERÍODO DA MANHÃ, DAS 9H30M ÀS 12H00M) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NATAÇÃO "EXPERIÊNCIAS RELAXANTES EM MEIO AQUÁTICO" DIRIGIDO A ALUNOS DA EB1 SERRADO, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 31169, de 3 de outubro de



2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que o Agrupamento de Escolas Figueira Mar veio solicitar o apoio da Câmara Municipal para o transporte dos alunos com espectro de Autismo, da EB 1 do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, local onde irão frequentar as aulas de natação, no âmbito do Projeto-Experiências Relaxantes em Meio Aquático.-----

Trata-se de um Projeto com especial relevância para a promoção do desenvolvimento e autonomia dos alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem da EB 1 do Serrado, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção e feriados, em consonância com o Calendário Escolar para o ano letivo 2022/2023, definido no Despacho n.º 8356/2022 de 8 de julho.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio ao transporte dos alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, da EB1 do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2022/23, traduzido num valor total de apoio de 3.293,62 € (três mil duzentos o noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos).-----

O Presidente remeteu o processo à Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo n.º 33 do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem, da EB1 do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2022/23, traduzido num valor total de apoio de 3.293,62 € (três mil duzentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - XX ENCONTRO NACIONAL, DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENFERMEIROS DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS (APECSP) - "20 ANOS DE HISTÓRIA. UM COMPROMISSO PARA O FUTURO" - PEDIDO DE COLABORAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 28208, de 09 de agosto de 2022, relativa ao pedido de colaboração apresentado pela Associação Portuguesa de Enfermeiros de Cuidados de Saúde Primários (APECSP), documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que a referida Associação é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1991, com



sede em Coimbra. Em parceria com a Escola Superior de Enfermagem São José Cluny na Madeira, realizou nos dias 29 e 30 de setembro de 2022 o "IXX Encontro Nacional APECSP", dirigido a enfermeiros/as, sobre o tema: "20 Anos de História... Um Compromisso para o Futuro" no Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz. Este evento incluiu workshops, conferências, comunicações livres, visando a partilha e discussão do conhecimento e investigação desenvolvidos nesta área.--- Para a sua concretização solicitou o apoio do Município da Figueira da Foz através da cedência de espaços no Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz, ofertas de agradecimento aos palestrantes, apoio no "coffee break", almoços de serviços e alojamento para 15 membros da organização e palestrantes, nos termos da informação dos serviços.-----

Os serviços informam ainda, que os apoios foram autorizados por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2022.-----

O evento revestiu-se de grande importância e pertinência por se tratar de um evento científico, de partilha e reflexão sobre os cuidados de saúde primários e a sua perspetiva futura.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho que autorizou o apoio à Associação Portuguesa de Enfermeiros de Cuidados de Saúde Primários (APECSP), na realização do XX Encontro Nacional APECSP "20 Anos de História... Um compromisso para o Futuro", nos moldes discriminados na informação dos serviços.-----

O Presidente, em 7 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 21 de setembro de 2022, que autorizou o apoio à Associação Portuguesa de Enfermeiros de Cuidados de Saúde Primários (APECSP), na realização do "XX Encontro Nacional APECSP", sobre o tema "20 Anos de História Um Compromisso para o Futuro", nos moldes discriminados na informação técnica n.º 28208/2022, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

8.3.2 - PEDALAR SEM IDADE PORTUGAL - "DIA NACIONAL DAS ACESSIBILIDADES - DIA 20 DE OUTUBRO" - APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 27894, de 07 de



setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, com a aprovação do Projeto de Resolução 1481/XIV/3 de 25 de novembro, foi oficialmente instituído o dia 20 de outubro como o "Dia Nacional das Acessibilidades".-----

Este dia pretende alertar e sensibilizar para as questões das acessibilidades como um direito de todos, independentemente da sua condição física, intelectual ou sensorial. Muitas vezes, estas pessoas não se encontram incapacitadas pela sua desvantagem, mas pelas barreiras existentes no edificado, nos transportes e via pública, o que impede a igualdade de acesso aos serviços, habitação, educação, emprego, formação e fruição de espaços de lazer.-----

Para que um território se torne inclusivo é fundamental que as acessibilidades respondam às necessidades das pessoas com limitações na sua mobilidade, sendo necessário que toda a sociedade se envolva como agente de mudança.-----

A Pedalar sem Idade (PSI) é uma associação sem fins lucrativos que tem como principal missão implementar em Portugal os princípios orientadores, as metodologias e os modelos de ação do movimento internacional "Cycling Without Age". Tem como missão retirar os idosos da solidão das suas casas ou da rotina diária dos lares e levá-los a passear durante 30 ou 60 minutos com pilotos voluntários treinados, em veículos adaptados para o efeito.-----

Pretende-se, em parceria com a Pedalar Sem Idade, proporcionar aos mais velhos e pessoas com mobilidade reduzida um dia de passeios em "Trishaw" como forma de combater o isolamento em que se encontram muitos idosos com dificuldades de mobilidade.-----

Para a realização desta atividade, propõem-se que se convidem idosos em situação de isolamento social da área geográfica do Município da Figueira da Foz, bem como a Universidade Sénior que no contexto em apreço os seus membros poderão ser, simultaneamente, usuários e voluntários. Para a concretização desta ação a PSI solicita ao município um donativo de 400 € que inclui:-----

Aluguer de carrinha para transporte de um "trishaw" + combustível + portagens;--

Seguro dos passageiros, veículos e voluntários;-----

Realização de passeios com seniores;-----

Desgaste do "Trishaw";-----

Apresentação de "Pedalar Sem Idade";-----

Estarão presentes membros da equipa de gestão, que estarão disponíveis acompanhar participantes (futuros voluntários) que queiram experimentar manobrar os "trishaws".-----



Assim, propõe-se a cedência de um apoio financeiro de 400,00 € à Pedalar sem Idade, com vista a assinalar o Dia Nacional das acessibilidades, proporcionando uma atividade diferente a idosos em situação de isolamento social residentes no Município da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 7 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo n.º 33, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), à associação "Pedalar sem Idade", com vista a assinalar o "Dia Nacional das Acessibilidades", proporcionando uma atividade diferente a idosos em situação de isolamento social, residentes no Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3.- GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - PROIBIÇÃO DE QUEIMAS DE AMONTOADOS ENTRE 1 DE OUTUBRO E 31 DE OUTUBRO DE 2022 E QUEIMADAS ENTRE 1 DE OUTUBRO E 15 DE OUTUBRO DE 2022 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 30503, de 29 de setembro de 2022, acompanhada de uma proposta, dando nota de que: -----

Considerando que: -----

As disposições conjugadas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 65.º, 66.º e 67.º do Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, regulam os procedimentos e regime de licenciamento de queimas, queimadas e utilização de outras formas de fogo;-----

O uso do fogo se encontra associado a várias práticas agrícolas e florestais, sendo a queima de sobrantes a principal causa dos incêndios rurais em território nacional, com graves consequências ecológicas e socioeconómicas;-----

A maioria das ocorrências em Portugal têm causa humana, tornando-se urgente uma alteração de procedimentos, por forma a diminuir o risco e minimizar a probabilidade de ocorrência de incêndios rurais;-----

A atual situação meteorológica, associada à ausência prolongada de precipitação e consequente baixa humidade dos combustíveis, tem vindo a estabelecer condições



de perigo favoráveis à ocorrência e propagação de incêndios rurais;-----
Que no período compreendido entre 1 e 31 de outubro a realização de queima de
sobrantes carece de autorização da Câmara Municipal.-----

Tendo em conta as atuais condições de perigo, verifica-se a urgência de
determinar que não se autorize a realização de queimas de amontoados, entre 1 de
outubro e 31 de outubro, bem como não autorizar a realização de queimadas entre
1 de outubro e 15 de outubro.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do
Presidente, de 29 de setembro de 2022, através do qual decidiu não autorizar a
realização de queimas de amontoados, entre 1 de outubro e 31 de outubro, bem
como não autorizar a realização de queimadas entre 1 de outubro e 15 de outubro.
O Presidente, em 7 de outubro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara
Municipal para ratificação.-----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º
3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação, e de acordo com os artigos 65.º, 66.º e 67.º, do Decreto-lei n.º
82/2022, de 13 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade,
ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 29 de
setembro de 2022, pelo qual se decidiu não autorizar a realização de queimas de
amontoados, entre 1 de outubro e 31 de outubro, bem como não autorizar a
realização de queimadas entre 1 de outubro e 15 de outubro.-----**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a
reunião eram doze horas e cinquenta e oito minutos, da qual, para constar, se
lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da
Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente
e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
